



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2013 - Nº 3.931

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

Reorganiza os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que especifica da estrutura organizacional do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º São extintos, na data da publicação desta Medida Provisória:

I – todos os cargos de provimento em comissão, ocupados ou vagos do:

a) – Grupo CPC – Cargo de Provimento em Comissão, níveis I a IV.

b) – Grupo DAS – Direção e Assessoramento Superior, níveis 1 a 12;

II – todas as Funções:

a) de Confiança no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo, do grupo FC, níveis 1 a 12, ocupadas ou vagas;

b) de Confiança no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura:

1. do grupo “Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho”, símbolo FCMGT, níveis de I a III, ocupadas ou vagas;

2. do grupo “Função de Confiança com Lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas”, símbolo FCE, níveis de 1 a 8, ocupadas ou vagas;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	07
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	07
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	07
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	07
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	34
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	36
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	41
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	46
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	47
SECRETARIA DA SAÚDE	49
ADAPEC	50
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	51
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	52
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	52
DETRAN	53
IPEM	58
RURALTINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

c) de Confiança no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, símbolo FCSSP, níveis 1 a 12, ocupadas ou vagas.

Art. 2º São criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Cargo de Direção Estrutural, símbolo CDE, níveis de I à VI, destinado a organizar e remunerar os cargos próprios de direção e chefia, no âmbito do Poder Executivo, cujo quantitativo total e valor da remuneração é o que consta do Anexo I a esta Medida Provisória;

II – Cargo de Assessoramento Direto, símbolo CAD, níveis de 1 a 12, destinado a organizar os cargos próprios de assessoramento direto, no âmbito do Poder Executivo, remunerados sob a forma de Função de Assessoramento Setorial - FAS, níveis de 1 a 12, cujo quantitativo total e valor da remuneração é o que consta do Anexo II a esta Medida Provisória;

III – Superintendente do Sistema de Mobilidade Urbana, diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo, com a atribuição de implementar conjunto de políticas voltadas para atender ao deslocamento e à circulação de bens e pessoas mediante meios de transporte motorizados ou não, de modo a propiciar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano.

Art. 3º São definidos na conformidade do Anexo III a esta Medida Provisória:

I – a denominação genérica, o quantitativo, símbolo e nível dos cargos do grupo CDE, alocados a cada órgão da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo;

II – a denominação genérica, o quantitativo, símbolo e nível da correspondente FAS, dos cargos do grupo CAD, alocado aos órgãos da administração direta ou indireta e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ato dos dirigentes dos diversos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo define a denominação específica, a vinculação aos respectivos setores de atuação e as correspondentes atribuições dos ocupantes dos cargos dos grupos CDE e CAD.

Art. 4º São criadas as seguintes funções:

I – Função de Confiança de Assessoramento, no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo, símbolo FCA, níveis 1 a 12, cujo quantitativo e correspondente valor são os que constam do Anexo IV – Tabela 1, a esta Medida Provisória;

II – Função Gratificada do Magistério, no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura:

a) símbolo FGMGT, grupo “Função Gratificada de Membro de Grupo de Trabalho”, níveis de I a III, cujo quantitativo e correspondente valor são os que constam do Anexo IV – Tabela 2, a esta Medida Provisória;

b) símbolo FGM, do grupo “Função Gratificada com Lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas”, símbolo FGE, níveis de 1 a 8, cujo quantitativo e correspondente valor são os que constam do Anexo IV – Tabela 2, a esta Medida Provisória.

III – Função Gratificada de Segurança Pública, símbolo FGSP, níveis de 1 a 12, cujo quantitativo e correspondente valor são os que constam do Anexo IV – Tabela 3, a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. As funções de confiança e gratificadas de que tratar este artigo são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 5º O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro poder, da administração indireta do poder executivo, ou, ainda, de órgão ou poder de outra esfera da federação e o Militar do Estado, nomeados para os cargos de que trata esta Medida Provisória, pode optar:

I – pela remuneração da correspondente CDE ou CAD;

II – pela remuneração de seu cargo efetivo, do posto ou da patente, acrescido de 25% do valor do correspondente CDE ou CAD.

Parágrafo único. A parcela remuneratória de que trata este artigo não se incorpora à remuneração do servidor ou militar do estado, nem serve de base para cálculo de qualquer vantagem financeira ou de contribuição previdenciária.

Art. 6º O art. 3º da Lei 2.727, de 12 de junho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º As Assessorias de Comunicação dispõem das unidades setoriais, com níveis, cargos, remuneração e quantitativos na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.”

Parágrafo único. O Anexo II da Lei 2.727/2013, passa a vigor na conformidade do Anexo V a esta Medida Provisória.

Art. 7º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo redistribuir os cargos de provimento em comissão de que trata esta Medida Provisória para outra estrutura operacional dos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

SIMBOLO, NÍVEL, QUANTITATIVO E VALOR REMUNERATÓRIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESTRUTURAL – CDE				
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMBOLO	NÍVEL	QUANT.	R\$
Diretor	CDE	VI	163	6.480,00
Coordenador	CDE	V	330	4.050,00
Supervisor	CDE	IV	230	3.510,00
Chefe de Divisão	CDE	III	123	3.240,00
Chefe de Seção	CDE	II	80	2.970,00
Chefe de Setor Executivo	CDE	I	80	2.700,00

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

SIMBOLO, NÍVEL, QUANTITATIVO E VALOR REMUNERATÓRIO DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO – CAD.				
CARGO	SIMBOLO	NÍVEL	QUANT.	R\$
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	85	4.200,00
	FAS	11	55	3.600,00
	FAS	10	273	3.300,00
	FAS	9	19	3.000,00
	FAS	8	47	2.700,00
	FAS	7	383	2.400,00
	FAS	6	105	2.100,00
	FAS	5	378	1.800,00
	FAS	4	408	1.500,00
	FAS	3	262	1.200,00
	FAS	2	169	1.100,00
	FAS	1	457	1.050,00

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA, SIMBOLO, NÍVEL, QUANTITATIVO E VALOR REMUNERATÓRIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESTRUTURAL – CDE E DE ASSESSORAMENTO DIRETO – CAD, CORRESPONDENTES, ALOCADOS AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO			
TABELA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
I.1 – SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	4
Coordenador		V	4
Supervisor		IV	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	10
		11	2
		10	9
		9	4
		8	1
		7	1
		6	6
		5	13
		4	12
		3	16
		2	1
		1	3

I.2 – CASA CIVIL			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	2
Coordenador		V	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	2
		11	1
		10	7
		8	5
		7	4
		5	12

I.3 – CASA MILITAR			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	2
Supervisor		IV	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	1
		11	1
		10	6
		7	1
		5	1
		1	3



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

I.4 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2

I.5 – SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	5
Coordenador		V	3
Supervisor		IV	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		10	6
		8	3
		7	2
		5	5
		2	1
		1	2

I.6 – SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	2
Supervisor		IV	1
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	1
		10	1
		9	1
		8	1
		7	1
		5	4
		4	4
		3	3

I.7 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	10
Coordenador		V	51
Supervisor		IV	6
Chefe de Divisão		III	12
Chefe de Seção		II	6
Chefe de Setor Executivo		I	6
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	18
		11	15
		10	118
		9	6
		8	6
		7	36
		6	13
		5	35
		4	23
		3	78
		2	30
		1	31

I.8 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	10
Coordenador		V	15
Supervisor		IV	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	4
		11	4
		10	9
		9	4
		8	5
		7	6
		6	2
		5	5
		4	11
		3	12
		1	9

I.9 – SECRETARIA DA FAZENDA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	6
Coordenador		V	26
Supervisor		IV	9
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	3
		11	1
		10	4
		7	9
		5	5
		4	115
		3	77
		2	1
		1	10

I.10 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	8
Supervisor		IV	9
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	1
		11	3
		10	6
		8	2
		7	43
		5	14
		4	1
		3	6
		2	5
		1	38

I.11 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	5
Coordenador		V	6
Supervisor		IV	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		10	22
		7	8
		5	5
		4	2
		3	7
		2	2
		1	2

I.12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	13
Coordenador		V	11
Supervisor		IV	15
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	4
Chefe de Setor Executivo		I	4
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	13
		11	2
		10	10
		8	1
		7	56
		6	1
		5	12
		4	3
		3	2
		2	7
		1	35

I.13 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	7
Coordenador		V	10
Supervisor		IV	6
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	6
		11	3
		10	14
		8	5
		7	19
		5	4
		4	7
		3	2
		2	2
		1	28

I.14 – SECRETARIA DA SAÚDE			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	30
Coordenador		V	34
Supervisor		IV	47
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	4
		11	1
		10	7
		7	12
		5	206
		4	37
		3	7
		2	4
		1	28

I.15 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	6
Coordenador		V	20
Supervisor		IV	9
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		8	1
		7	8
		5	1
		4	37
		3	3
		2	2
		1	22

I.16 – SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	5
Coordenador		V	16
Supervisor		IV	7
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		7	5
		5	3
		4	5
		2	6
		1	10

I.17 – SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	3
Coordenador		V	8
Supervisor		IV	4
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	4
		11	1
		10	10
		7	8
		5	8
		2	2
		1	5

I.18 – SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	2
Coordenador		V	11
Supervisor		IV	7
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		10	9
		8	8
		7	36
		6	6
		5	16
		4	18
		3	24
		2	9
		1	33

I.19 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	4
Coordenador		V	9
Supervisor		IV	8
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	3
		11	1
		10	5
		8	4
		7	4
		5	4
		2	1
		1	2

I.20 – SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	5
Coordenador		V	2
Supervisor		IV	3
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	2
		11	2
		10	2
		9	2
		8	1
		7	3
		6	4
		5	3
		3	10
		2	9
		1	8

I.21 – SECRETARIA DA JUVENTUDE			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	2
Coordenador		V	5
Supervisor		IV	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	1
		10	3
		7	4
		5	3
		2	2
		1	8

I.22 – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	6
Coordenador		V	17
Supervisor		IV	25
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	3
		11	1
		7	5
		5	1
		4	1
		3	2
		1	2

I.23 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	5
Coordenador		V	2
Supervisor		IV	3
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	2
		11	2
		10	2
		9	2
		8	1
		7	3
		6	4
		5	3
		3	10
		2	9
		1	8

TABELA II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
II.1 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	3
Supervisor		IV	1
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	1
		11	1
		10	4
		8	2
		7	1
		4	1
		1	1

II.2 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC-TOCANTINS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	5
Supervisor		IV	3
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		7	56
		6	10
		5	15
		4	30
		3	1
		2	47
		1	51

II.3 – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	2
Supervisor		IV	3
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	1
		7	3
		1	3

II.4 – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	6
Coordenador		V	11
Supervisor		IV	9
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		7	1
		4	10
		2	1
		1	3

II.5 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-TO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	4
Coordenador		V	5
Supervisor		IV	14
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	2
		11	1
		7	8
		6	58
		4	17
		2	13
		1	34

II.6 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – FUNCULT			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Chefe de Divisão	CDE	III	3

II.7 – FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS – FUNTROP			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	5
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		10	12
		7	1
		1	3

II.8 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	5
Supervisor		IV	7
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	2
		11	1
		8	1
		7	23
		4	65
		3	1
		2	2
		1	43

II.9 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV-TOCANTINS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	3
Coordenador		V	4
Supervisor		IV	3
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		7	5
		2	1
		1	5

II.10 – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS – IPEM-TO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	2
Supervisor		IV	2
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		2	10
		1	10

II.11 – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	6
Supervisor		IV	4
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		7	8
		4	1
		2	2
		1	12

II.12 – INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO – PRODIVINO			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	1
Coordenador		V	3
Supervisor		IV	1
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	7	1
		1	1

II.13 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	2
Coordenador		V	4
Supervisor		IV	1
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	7	1
		4	3
		1	4

II.14 – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS – ATN			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Coordenador	CDE	V	2
Supervisor		IV	1
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	11	1
		10	3
		4	5

II.15 – AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	SIMB.	NÍVEL	QUANT.
Diretor	CDE	VI	5
Coordenador		V	9
Supervisor		IV	10
Chefe de Divisão		III	3
Chefe de Seção		II	2
Chefe de Setor Executivo		I	2
Cargo de Assessoramento Direto – CAD	FAS	12	1
		10	4
		7	1
		6	1
		3	1

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

TABELA I - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO - FCA, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

Quadro	Símbolo	Valor	Quantidade
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO - FCA	FCA-12	1.050,00	50
	FCA-11	900,00	59
	FCA-10	825,00	133
	FCA-9	750,00	35
	FCA-8	675,00	222
	FCA-7	600,00	86
	FCA-6	525,00	193
	FCA-5	450,00	156
	FCA-4	375,00	67
	FCA-3	300,00	200
	FCA-2	275,00	100
	FCA-1	262,50	100

TABELA II - FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO - FGM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Quadro	Símbolo	Valor	Quantidade
Função Gratificada do Magistério - fgm	FGMGT-I	510,00	19
	FGMGT-II	382,50	20
	FGMGT-III	306,00	50
	FGM-8	1.020,00	50
	FGM-7	765,00	140
	FGM-5	595,00	198
	FGM-2	255,00	30
	FGM-2	255,00	120
	FGM-1	127,50	180

TABELA III - FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FGSP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Quadro	Símbolo	Valor	Quantidade
Função Gratificada de Segurança Pública - fgsp	FGSP-12	1.050,00	10
	FGSP-11	900,00	2
	FGSP-10	825,00	35
	FGSP-9	750,00	72
	FGSP-8	675,00	3
	FGSP-7	600,00	25
	FGSP-6	525,00	5
	FGSP-5	450,00	44
	FGSP-4	413,95	122
	FGSP-3	382,50	8
	FGSP-2	350,20	120
	FGSP-1	318,75	100

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

“ANEXO II À LEI Nº 2.727, de 12 de junho de 2013.”

NÍVEL I		
CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Chefe da Assessoria de Comunicação	4.500,00	1
Assessor de Comunicação	3.600,00	2

NÍVEL II		
CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Chefe da Assessoria de Comunicação	4.500,00	1
Assessor de Comunicação	3.600,00	3

NÍVEL III		
CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Chefe da Assessoria de Comunicação	4.500,00	1
Assessor de Comunicação	3.600,00	3

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 474 - EX, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOSÉ RIBAMAR MAIA JÚNIOR de suas funções, no cargo de Secretário-Executivo, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de agosto de 2013.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 005/2013
 COOPERADOS: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
 OBJETO: Cooperação técnica para execução de esforços para acompanhamento e vistorias em barcos, praias, estabelecimentos comerciais e casas de evento
 VIGÊNCIA: 29/06/2013 a 29/07/2013
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2013
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima - Comandante Geral e Jairo Soares Mariano – Prefeito Municipal

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****PORTARIA Nº 377/2013-SAMP/DGP**

Demite Praça Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c inciso II, letra “b” do art. 8º do Decreto nº 524/97, alterado pelo Decreto nº 685/98 e Decreto nº 1310/2001; art. 13, §§ 5º, 6º, inciso IV, V e VI, letra “f”; art. 33, incisos I, XII e XVIII, art. 55, art. 57, inciso III, art. 62, inciso V e art. 132, incisos I e IV, arts. 139 e 140 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Súmula 673 do STF e;

Considerando a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 007/2012, instaurado através da Portaria nº 012/2012-CD-Correg., datada de 23/08/2012, aditada pela Portaria nº 003/2013-CD-Correg.;

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR a Bem da Disciplina, a partir do dia 26 de julho de 2013, o CB QPPM RG 04.927/3 TONNY DUARTE COSTA – Mat. 1064967, lotado na 4ª CIPM, devendo entregar todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 26 de julho de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 692- REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins,

FERNANDO SENA LIMA, matrícula nº 1271296, Motorista, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 693- REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Infraestrutura,

RONDINELLI RODRIGUES LOPES TOLEDO, matrícula nº 1288598, Arquiteto, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 694 - REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto Natureza do Tocantins,

HYONARIALIMA MOURA, matrícula nº 1291483, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 695- REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto Natureza do Tocantins,

DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO, matrícula nº 445979, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Defesa Social, a partir de 29 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 696 - REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

ROGÉRIO CAVALCANTE GONCALVES, matrícula nº 1278002, Engenheiro Agrônomo, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 16 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 697 - REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula nº 1079298, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 16 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 698 - REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Saúde,

KAROLYNE LEAL NEVES, matrícula nº 1275321, Arquiteto, oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 699- REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria de Segurança Pública,

LORENA PRETTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1286153, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 19 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 700- REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto Natureza do Tocantins,

ELVIRA MARIA ALVES DA LUZ, matrícula nº 1283294, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 29 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 701 - REV, DE 27 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REVOGAR,

a Portaria Nº 593 – REM, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.914, de 11 de julho de 2013, que REMOVE a servidora WADNA SAMARA VERAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1275771, para o Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 24 de junho de 2013, uma vez que, a mesma encontra-se em exercício no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins.

PORTARIA Nº 702- REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Defesa Social, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2013.

	MATRIC.	NOME	CARGO EFETIVO
1	1061062	IRAN ALVES DA SILVA	MOTORISTA
2	1005960	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 703- REM, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 29 de julho de 2013.

	MATRIC.	NOME	CARGO EFETIVO
1	397079	GILMAR PORTILHO COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	708462	LEIA GONCALVES PORTIL GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 704, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDUARDO MOREIRA BARBOSA, número funcional 257622/4, do cargo em comissão de Diretor de Administração – CPC-III, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/ SESA/GABSEC Nº 5079/2013, de 1º de julho de 2013.

MARLEIDE AURÉLIO DA SILVA, número funcional 505848/1, do cargo em comissão de Assessor Executivo – DAS-10, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/ SESA/GABSEC Nº 5624/2013, de 04 de julho de 2013.

HEITOR LEÃO DA SILVA, número funcional 570063/3, do cargo em comissão de Gerente de Unidade – Hospital Porte II-DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/ SESA/GABSEC Nº 5079/2013, de 17 de julho de 2013.

MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347/3, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Profissional – CPC-III, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/ SESA/GABSEC Nº 5518/2013, de 15 de julho de 2013.

EDSON FÁBIO BARROS DIAS, número funcional 1200593/2, do cargo em comissão de Assessor Técnico – DAS-5, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de julho de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 833/2013/GAB/ SCIDADES, de 03 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 705, DE 29 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LINDOMAR FRANCISCO DE MENDONÇA, matrícula 1085158/1, da Função Comissionada, FC-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de junho de 2013.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 31, DE 29 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular José Carlos de Souza Urzêdo, matrícula nº 1277090/1, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, tomado posse em outro cargo público incompatível, na Prefeitura Municipal de Parauabemas do Estado do Pará, a partir de 1º de julho de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/1099/000122;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Lindomar Francisco de Mendonça, matrícula nº 1085158/1, lotado na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público incompatível, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 18 de junho de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2525/000103;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Nara Lúcia Silva Araújo, matrícula nº 551810/4, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, tomado posse em outro cargo público incompatível, a partir de 27 de junho de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/006933.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**DESPACHO Nº 3.743/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/002180
INTERESSADO(A): DENISE CRISTINA TIECHER NEVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
MATRÍCULA Nº: 105056/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Denise Cristina Tiecher Neves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.07.2013 a 30.06.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.739/2013

PROCESSO Nº: 2013/4100/000176
INTERESSADO(A): DIOGO FRANÇA COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
MATRÍCULA Nº: 1003429/1
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Diogo França Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.07.2013 a 30.06.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.694/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003404
INTERESSADO(A): HUGO MARTINS TEIXEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 815953/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Hugo Martins Teixeira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.08.2013 a 31.07.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.693/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003422
INTERESSADO(A): MARIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 727122/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria Helena Oliveira da Luz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.08.2013 a 31.07.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.696/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003596
INTERESSADO(A): MÔNIA BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 571973/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Bernardo Sayão – Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Mônia Borges de Oliveira Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.08.2013 a 31.07.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.695/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003595
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA DE AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 707123/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Bernardo Sayão – Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Raimunda Alves Oliveira de Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.08.2013 a 31.07.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.781/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003631
INTERESSADO(A): THAMMY GUIMARÃES COSTA BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1126890/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Thammy Guimarães Costa Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 09.08.2013 a 08.08.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.698/2013

PROCESSO Nº: 2013/3100/000641
INTERESSADO(A): RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 460208/1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Renata Costa de Oliveira Cerveira, por meio do Despacho nº 4.013, de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.700, de 24 de agosto de 2012, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 15.08.2013 a 14.08.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.742/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003632
INTERESSADO(A): ONEIDE MARIA ALVES GLÓRIA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 363963/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual 31 de Março
MUNICÍPIO: Lizarda
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de julho de 2013, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Oneide Maria Alves Glória da Silva, por meio do Despacho nº 4.858, de 16 de dezembro de 2010, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO Nº 3.697/2013

PROCESSO: 2013/2700/003426
INTERESSADO(A): ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 556376/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Rosa Neiva Silva Rodrigues, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, para gozo no interstício de 01.08.2013 a 31.10.2013, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.740/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002771
INTERESSADO(A): ELIANA LOPES FERREIRA SARAIVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 450586/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Eliana Lopes Ferreira Saraiva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.741/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003331
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 961118/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria da Conceição Teixeira Brito, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 17.08.1992 a 16.08.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que a servidora constou com 01 (uma) falta injustificada dentro do quinquênio.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE OBTENÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA PARA FINS DE ADOÇÃO**DESPACHO Nº 3.782/2013**

PROCESSO Nº: 2013/4100/000184
INTERESSADA: LUZINETE AZEVEDO GUIMARÃES GUSTMANN
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA: 615800/2
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Luzinete Azevedo Guimarães Gustmann, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 19.06.2013 a 30.11.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE AUXÍLIO-NATALIDADE**DESPACHO Nº 3.744/2013**

PROCESSO: 2013/2700/003643
INTERESSADO: LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 901195/11
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura
MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Vitor Hugo Gomes Siriano Aguiar, ocorrido na data de 24 de junho de 2013.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se tratar de servidor admitido através de contrato temporário especial.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.”
(grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de ocorrência do fato gerador do benefício pretendido. Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3701/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/002928
INTERESSADO(A): Antonia Rocha da Cruz Cardoso
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 350841
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 31.07.2013 a 28.10.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas a situações de estresse e distante de barulho excessivo, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3666/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000343
INTERESSADO(A): Amélia Martins dos Reis Manduca
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 1009931
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frei José Maria Audrin
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 897, de 28 de fevereiro de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 24.03.2013 a 22.05.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3714/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/003102
INTERESSADO(A): Adenizia Ferreira dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 292221
CPF: 225.479.321-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Bom Jesus

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 334, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3211/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/004363
INTERESSADO(A): Antônio Silva Antero
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 139522
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 27, de 11 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 28.03.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3497/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/000106
INTERESSADO(A): Alvina Nunes de Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 491345
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 214, de 23 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3498/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/003334
INTERESSADO(A): Ana Maria Barreto
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Secretaria da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 899152
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 47, de 16 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3500/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/004897
INTERESSADO(A): Alexandre Gusmão Braga
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 472831
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1584, de 04 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 25.06.2013 a 22.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3563/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002676
INTERESSADO(A): Andresinha Beserra de Castro Gomes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 476666
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 322, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 03.07.2013 a 29.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3639/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/000040
INTERESSADO(A): Altamare Pereira Bento de Melo Santana
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação
MATRÍCULA Nº: 396191
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 286, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3656/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003294
INTERESSADO(A): Alexandrina Ferreira Araújo Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 662309
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2091, de 26 de abril de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 10.06.2013 a 08.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3674/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/001174
INTERESSADO(A): Ana Lúcia Ramos Marinho Magalhães
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 794524
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Aureliano
MUNICÍPIO: Taguatinga

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 177, de 22 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3667/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000256
INTERESSADO(A): Cenita Alves dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 702939
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Educacional Passo a Passo – Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2013, de 24 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 10.07.2013 a 07.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3715/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/004211
INTERESSADO(A): Carmem Márcia Gomes Cerqueira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 524004
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Darcy Chaves Cardeal dos Santos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 266, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 15.06.2013 a 11.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3663/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002816
INTERESSADO(A): Cirene Maria Sales Noieto
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 268176
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1199, de 22 de março de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 04.07.2013 a 31.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3717/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/004039
INTERESSADO(A): Claci Maria Benati
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 433217
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 253, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.07.2013 a 21.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3554/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/000184
INTERESSADO(A): Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 693150
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2083, de 26 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 21.07.2013 a 16.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3572/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002955
INTERESSADO(A): Cicerina Marques Pimenta
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 279630
CPF: 214.029.731-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Rio Sono

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de 08.07.2013 a 05.09.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam contato com pó de giz e poeira, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3727/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/004646
INTERESSADO(A): Delsirena Alves de Oliveira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 587580
CPF: 477.189.001-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 319, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3710/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/005390
INTERESSADO(A): Dina Mauricio de Paiva Costa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 527595
CPF: 422.689.741-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Olavo Bilac
MUNICÍPIO: Presidente Kennedy

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 962, de 12 de março de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 04.08.2013 a 30.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3644 /2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001762
 INTERESSADO(A): Dionewton Oliveira de Abreu
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 246442
 CPF: 182.007.103-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira
 MUNICÍPIO: Formoso da Araguaia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2093, de 26 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 23.07.2013 a 20.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3489/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/002064
 INTERESSADO(A): Dourivan Aires de Araujo
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 MATRÍCULA Nº: 597925
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Soares
 MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 262, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3702/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002203
 INTERESSADO(A): Edileuza Rodrigues da Silva de Jesus
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 957980
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2134, de 29 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 17.07.2013 a 14.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3825/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/003248
 INTERESSADO(A): Eva Carneiro Alves
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 579248
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Sales Pereira Marins
 MUNICÍPIO: Miranorte

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 66, de 16 de janeiro de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 24.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3828/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/004165
 INTERESSADO(A): Elizabeth Caminha de Abreu Sousa
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 216279
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
 MUNICÍPIO: Couto Magalhães

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1659, de 11 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 22.07.2013 a 17.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3722/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/004910
 INTERESSADO(A): Eliza Pereira Pinto
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 409823
 CPF: 328.533.601-30
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Maria de Jesus
 MUNICÍPIO: Alvorada

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1806, de 16 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 14.06.2013 a 11.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3646/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/003802
INTERESSADO(A): Eliene Ribeiro Aires
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 266374
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 158, de 22 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3492/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002107
INTERESSADO(A): Edson Antonio Saldanha da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 569530
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1634, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 15.06.2013 a 12.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3574/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003156
INTERESSADO(A): Eva Alves da Cruz
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 289325
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: CAIC – Centro de Atenção Integral a Criança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de 09.07.2013 a 06.09.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas ao uso excessivo da voz, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3729/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002572
INTERESSADO(A): Francisca Botelho Alencar
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 665591
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira
MUNICÍPIO: Wanderlândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2751, de 06 de junho de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 04.08.2013 a 01.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3660/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/004072
INTERESSADO(A): Fabiana Cirqueira Mota
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 947699
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2227, de 30 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 27.07.2013 a 24.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3699/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000299
INTERESSADO(A): Gilene Amorim de Souza
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 554148
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2885, de 14 de junho de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 25.06.2013 a 21.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3752/2013

PROCESSO Nº: 2012/1701/001737
INTERESSADO(A): Giselle Macedo Andrade
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA Nº: 997423
ÓRGÃO: Secretaria da Defesa Social
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1402, de 02 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 02.07.2013 a 29.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3703/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002755
INTERESSADO(A): Isabel de Araújo Carvalho Sousa
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 249650
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila Nova
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 19.05.2013 a 14.11.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3732/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002433
INTERESSADO(A): Iolanda Ferreira de Araújo Souza
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 505710
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2906, de 14 de junho de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 05.08.2013 a 03.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3735/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/004143
INTERESSADO(A): Irisdalva Portela Silva Carvalho
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 350804
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 335, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3546/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/001148
INTERESSADO(A): Izolda Barreira Parente Lustosa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 311847
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Lizarda

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5861, de 11 de dezembro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3573/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/001768
INTERESSADO(A): Iraldes Pereira Costa Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 944364
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Felix Camoa
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2087, de 26 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3723/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005611
INTERESSADO(A): José Valdir de Souza Adorno
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 561955
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
MUNICÍPIO: Divinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2136, de 29 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 24.07.2013 a 21.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3664/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/003110
INTERESSADO(A): Joselice Ribeiro de Souza
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 532529
CPF: 426.171.461-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2092, de 26 de abril de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 24.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3543/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/000389
INTERESSADO(A): Jesuína Miranda Tavares Costa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 503530
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5986, de 20 de dezembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 24.06.2013 a 20.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3659/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/004882
INTERESSADO(A): Joaci Ferreira Santiago
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 503980
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Terezinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1900, de 22 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 11.07.2013 a 06.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3551/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001291
INTERESSADO(A): Liene Ribeiro de Sousa Carvalho
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 534551
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Sancha Ferreira
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1846, de 18 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 02.07.2013 a 29.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3665 /2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000935
INTERESSADO(A): Lindalva Dias Pinto
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 598050
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Dias Sobrinho
MUNICÍPIO: Divinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 913, de 08 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3564/2013

PROCESSO Nº: 2013/2300/001659
INTERESSADO(A): Luzilene Cerqueira Lira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 735131
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
MUNICÍPIO: Paraná

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2119, de 29 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.06.2013 a 12.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3640/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/001549
INTERESSADO(A): Luciene de Oliveira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 783794
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1190, de 22 de março de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 26.07.2013 a 22.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3705/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/004494
INTERESSADO(A): Luciana Aparecida Labegalini Gomes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 112024
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa
MUNICÍPIO: Dianópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2018, de 24 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 05.07.2013 a 02.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3721/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/001527
INTERESSADO(A): Lúcia Maria Dina de Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 639488
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1653, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 03.06.2013 a 31.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3738/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001862
INTERESSADO(A): Laudinéia Nazareno Mota Siqueira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 897192
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual da 403 Sul
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 329, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 12.07.2013 a 07.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3827 /2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000282
INTERESSADO(A): Luzieide Pereira Braga
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 659505
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Serra das Cordilheiras
MUNICÍPIO: Colméia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 261, de 27 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 27.06.2013 a 24.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3826/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000644
INTERESSADO(A): Maria Joana Barros Soares
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 748113
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Terezinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1185, de 22 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 03.07.2013 a 30.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3731/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003080
INTERESSADO(A): Maria de Sousa Almeida
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 556200
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Nazaré

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 16.07.2013 a 16.07.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, limpar o chão, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3725/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/005706
INTERESSADO(A): Maria do Carmo Pereira Soares
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 882164
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito
MUNICÍPIO: Lagoa do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2029, de 24 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 10.07.2013 a 05.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3704/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/005119
INTERESSADO(A): Maria Alzeny de Sousa Almeida
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 320710
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Duque de Caxias
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1667, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 23.06.2013 a 20.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3711/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/000796
INTERESSADO(A): Marilene Santana
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 187486
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena M. de Paula
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 954, de 12 de março de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 22.08.2013 a 17.02.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3708/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/005103
INTERESSADO(A): Maria José Sousa da Silva Rocha
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 294898
CPF: 228.612.201-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1911, de 22 de abril de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 04.08.2013 a 01.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3734/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002000
INTERESSADO(A): Mariluse Dias Noletto
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 670719
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Paulina Câmara
MUNICÍPIO: Barrolândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2208, de 30 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 07.07.2013 a 04.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3737 /2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/005023
INTERESSADO(A): Maria da Glória Pereira Pinto
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 662401
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vale do Sol
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 630, de 20 de fevereiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 18.08.2013 a 13.02.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3736/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/005691
INTERESSADO(A): Margareth Vieira de Melo dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 562145
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 281, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3724/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/004629
INTERESSADO(A): Maria Wilma Patrício Farias
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 213771
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1896, de 22 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3672/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/003681
INTERESSADO(A): Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira da Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 522111
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de 24.06.2013 a 22.08.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforço vocal, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3650/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/001603
INTERESSADO(A): Maria Félix de Sousa Nascimento
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 636062
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rui Barbosa
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 949, de 12 de março de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 02.07.2013 a 29.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3669/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001909
INTERESSADO(A): Maria das Dores Alves Pereira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 267147
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: CAIC – Jorge Humberto Camargo
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 639, de 20 de fevereiro de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 10.07.2013 a 07.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3661/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005210
INTERESSADO(A): Maria da Mota Coutinho
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 344828
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deputado José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 898, de 08 de março de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 15.04.2013 a 13.06.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3645/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/000955
INTERESSADO(A): Maria Helena dos Reis
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente A
MATRÍCULA Nº: 431051
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deoclides Muniz
MUNICÍPIO: Almas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1201, de 22 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 07.07.2013 a 04.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3733/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002117
INTERESSADO(A): Maria de Jesus Martins Ambrózio
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 778774
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 748, de 26 de fevereiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 18.06.2013 a 14.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3651/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/001007
INTERESSADO(A): Maria Eliane Arruda Neres
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 531136
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2026, de 24 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2013 a 28.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3675/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/005049
INTERESSADO(A): Maria Carmelita Teixeira Dias Nobre
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 533145
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Jonas Pereira Lima
MUNICÍPIO: Brejinho de Nazaré

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 113, de 18 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3635/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/002016
INTERESSADO(A): Marineide Dias Cardozo
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 262150
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 315, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3561/2013

PROCESSO Nº: 2010/2300/001552
INTERESSADO(A): Maria Solimá Pereira Rocha
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 211075
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 353, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3494/2013

PROCESSO Nº: 2011/2300/005844
INTERESSADO(A): Marineide Ribeiro dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 523073
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1899, de 22 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 30.06.2013 a 27.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3499/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/005100
INTERESSADO(A): Maria Pereira Alves de Souza
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 589187
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Cândido Figueira
MUNICÍPIO: Figueirópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 53, de 16 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3562/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/003126
INTERESSADO(A): Maria da Conceição Tavares Barbosa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 706910
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 931, de 08 de março de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3668/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/000624
INTERESSADO(A): Medianeira Maria Sousa Campelo
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 682990
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
MUNICÍPIO: Pium

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 4880, de 03 de outubro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.03.2013 a 11.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3558/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/001527
INTERESSADO(A): Maria Angélica Teixeira Marques de Freitas
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 691292
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Maria de Jesus
MUNICÍPIO: Alvorada

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 23, de 11 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3670/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/000065
INTERESSADO(A): Maria Aparecida Silva Freire Rodrigues
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 1030221
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 380, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3662/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/003295
INTERESSADO(A): Maria de Lourdes Antero Pereira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 315142
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Terezinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1848, de 18 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 24.09.2013 a 22.03.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3728/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/004846
INTERESSADO(A): Nelci Damasceno Sales
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 393797
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 711, de 26 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3643/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/003750
INTERESSADO(A): Nirce Nolberto de Souza
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 451141
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Seabra Lemos
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 77, de 16 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 23.06.2013 a 19.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3637/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/003997
INTERESSADO(A): Neusa Maria Martoni Drudi
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 103886
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 161, de 22 de janeiro de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3495/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000692
INTERESSADO(A): Nilce Sousa Rocha
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 589710
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1670, de 11 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3566/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/003161
INTERESSADO(A): Orandina Ferreira de Barros Ventura
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 234683
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 110, de 18 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3676/2013

PROCESSO Nº: 2006/2700/000158
INTERESSADO(A): Ozenei Vitorino de Araujo
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 429615
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Mari Escolástica Pereira Brito
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 414, de 04 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 23.06.2013 a 20.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3709/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/003316
INTERESSADO(A): Pascoal Salustiano Sales
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 220076
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rio Sono
MUNICÍPIO: Rio Sono

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2877, de 14 de junho de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 22.07.2013 a 19.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3550/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/004909
INTERESSADO(A): Patrícia Rocha Aires da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 682618
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro II
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2135, de 29 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 11.07.2013 a 08.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3729/2013

PROCESSO Nº: 2005/2700/007793
INTERESSADO(A): Raimundo Márcio Silva Oliveira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 556698
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena Maria de Paula
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 723, de 26 de fevereiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 21.07.2013 a 16.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3716/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/001153
INTERESSADO(A): Ronilda de Fátima da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 833852
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 649, de 20 de fevereiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 10.07.2013 a 05.01.2014.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3555/2013

PROCESSO Nº: 2006/2700/004470
INTERESSADO(A): Raimunda Alves Bezerra
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 524752
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2142, de 29 de abril de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3657/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003333
INTERESSADO(A): Regina Gomes Valadares Dias
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 729477
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: São Valério

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1638, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 15.06.2013 a 12.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3567/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/001460
INTERESSADO(A): Rozeni Pinto Bispo
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 608054
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joaquim Lino Duarte
MUNICÍPIO: Natividade

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1646, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3712/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/000300
INTERESSADO(A): Silvia Maria Ribeiro Noronha
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 461055
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 418, de 05 de fevereiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3707/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/003378
INTERESSADO(A): Srone dos Santos Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 627826
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1184, de 22 de março de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 19.07.2013 a 15.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3730/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000021
INTERESSADO(A): Sirlene Carvalho Soares Garcia
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 439633
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 1662, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3726/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/001725
INTERESSADO(A): Silvana de Jesus Marques Sá de Castro
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 274310
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Beira Rio
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 169, de 22 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3562/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/004728
INTERESSADO(A): Sebastião Divino Aires Lopes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 219992
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida
MUNICÍPIO: Barrolândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 398, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3548/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002574
INTERESSADO(A): Sergio Luiz Vieira de Sousa
ASSUNTO: Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 380699
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(a) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 08.07.2013 a 05.10.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3553/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/001615
INTERESSADO(A): Sônia Silva da Fonseca Mendes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 741593
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 1664, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3652/2013

PROCESSO Nº: 2013/2300/001944
INTERESSADO(A): Sônia Maria Moura Pires Pinto
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 550969
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação – Pedro Afonso
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 2120, de 29 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.06.2013 a 12.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3565/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003161
INTERESSADO(A): Terezinha Marilu Proença Azambuja Borges
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 435354
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1660, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3570/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002701
INTERESSADO(A): Tereza Cristina Almeida Teixeira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente C
MATRÍCULA Nº: 303309
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
MUNICÍPIO: Pium

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2582, de 27 de maio de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 04.07.2013 a 01.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3648/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/000694
INTERESSADO(A): Teresa Cristina Fernandes Torres
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 272520
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2896, de 14 de junho de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 25.07.2013 a 22.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3713/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/000075
INTERESSADO(A): Vetúria Lima Rezende
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 945538
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3763, de 25 de julho de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 28.12.2012 a 25.06.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3559/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/001249
INTERESSADO(A): Venes Mar de Souza Lopes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 442504
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1562 de 04 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 23.06.2013 a 19.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3569/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001296
INTERESSADO(A): Vania Maria Ribeiro Araújo
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 438501
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1847, de 18 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 17.06.2013 a 14.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3571/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002334
INTERESSADO(A): Valdeci Alves de Abrantes
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 526153
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 09.07.2013 a 06.10.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3493/2013

PROCESSO Nº: 2011/2300/000607
INTERESSADO(A): Vanusa Pereira Barros
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 798128
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1578, de 04 de abril de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3544/2013

PROCESSO Nº: 2012/3100/001084
INTERESSADO(A): Valentina Nogueira de Souza Lino
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Delegado de Polícia Civil
MATRÍCULA Nº: 413050
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 350, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3719/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002034
INTERESSADO(A): Wiliamy Monteiro Assunção
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 934231
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 18.06.2013 a 14.12.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3496/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/003060
INTERESSADO(A): Wanda Nunes de Barros
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 332267
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1394, de 27 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 18.06.2013 a 15.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3906/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/005818
INTERESSADO(A): Zildete de Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 417492
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2774, de 07 de junho de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3549/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003248
INTERESSADO(A): Elza do Nascimento Carvalho Louça
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 970820
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Lopes Chaves
MUNICÍPIO: São Valério

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 95, de 08 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3649/2013

PROCESSO: 2011/2700/005278 NOME : Hélio Carlos Leite Brito
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: P-II
MATRÍCULA: 351948
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolho o Despacho Médico-Pericial nº 8340, de 16 de fevereiro de 2013, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, em que ratifica o Despacho nº 8340, de 16 de julho de 2012, que indeferiu pedido de Remanejamento de Função, considerando que nenhum fato novo relacionado ao estado de saúde do(a) requerente foi acrescentado por ocasião do atual pedido.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3718/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003103
INTERESSADO(A): Joana Farias Pereira
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 514898
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa
MUNICÍPIO: Angico

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 108, de 18 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3655/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002006
INTERESSADO(A): Liangela Paz de Andrade
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA Nº: 1062794
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus – Convênio
MUNICÍPIO: Dianópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 102, de 16 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3638/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/003087
INTERESSADO(A): Maria do Socorro Barbosa Rodrigues Reis
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Cargo 1: Técnico em Enfermagem
Cargo 2: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: Cargo 1: 536511
Cargo 2: 536511
CPF: 430.534.831-49
ÓRGÃO: Cargo 1: Secretaria da Saúde
Cargo 2: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Cargo 1: Hospital de Referência de Porto Nacional
Cargo 2: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 104, de 16 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3654/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003325
INTERESSADO(A): Maria Ivone Pereira Lima
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1133039
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Vicente Ferrer – Convênio
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 101, de 16 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3700/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002917
INTERESSADO(A): Maria da Cruz de Oliveira Fontes
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 677696
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 106, de 17 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3647/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/004423
 INTERESSADO(A): Neuza Maria de Jesus Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 465954
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Amancio de Moraes
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 100, de 16 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3547/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003237
 INTERESSADO(A): Natalina Barros dos Santos
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Assistente A
 MATRÍCULA Nº: 253495
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: CAIC – Jorge Humberto Camargo
 MUNICÍPIO: araguaina

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 97, de 08 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3658/2013

PROCESSO: 2013/2700/002110
 NOME: Natalina Barros dos Santos
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Assistente A
 MATRÍCULA: 253495
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: CAIC – Jorge Humberto Camargo
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolho o Despacho Médico-Pericial nº 7996, de 08 de julho de 2013, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, em que ratifica o Despacho nº 2206, de 26 de abril de 2012, que indeferiu pedido de Remanejamento de Função, considerando que nenhum fato novo relacionado ao estado de saúde do (a) requerente foi acrescentado por ocasião do atual pedido.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3641/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003295
 INTERESSADO(A): Neli da Silva Guimarães
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 403146
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual João da Silva Guimarães
 MUNICÍPIO: Silvanópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 103, de 16 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3642/2013

PROCESSO Nº: 2013/3100/000822
 INTERESSADO(A): Rosa Suely Travassos de Sá
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 MATRÍCULA Nº: 312669
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 3ª Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 99, de 16 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3653/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003249
 INTERESSADO(A): Silene Lima da Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 466909
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 105, de 16 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3545/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/001213
 INTERESSADO(A): Vilma Magalhães e Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 387876
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Gama
 MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 96, de 08 de julho de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**DESPACHO Nº 3.636/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/003416
 INTERESSADO (A): Leomar Alves de Sousa
 NOME DO DEPENDENTE: Domingos Rodrigues de Sousa
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 MATRÍCULA: 1030094
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila Nova

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 12 de junho de 2013, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(a) servidor(a) Leomar Alves de Sousa, em virtude do falecimento do(a) dependente Domingos Rodrigues de Sousa (pai).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.673/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003347
INTERESSADO (A): Maria Ilma Aires Gomes
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Gomes Sirino
GRAU DE PARENTESCO: Pai
MATRÍCULA: 325111
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José de Souza Porto

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria Ilma Aires Gomes, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.677/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002118
INTERESSADO (A): Eliana da Costa Barros
NOME DO DEPENDENTE: Aduato da Costa Barros
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
MATRÍCULA: 529348
VÍNCULO: 1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: APAE – Convênio – Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Eliana da Costa Barros, por meio do Despacho nº 4.421/2012, de 6 de setembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24.08.2013 a 23.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.678/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003223
INTERESSADO (A): Kátia Macêdo da Silva
NOME DO DEPENDENTE: Zilvar Macêdo da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 704882
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professora Antonia Milhomem

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Kátia Macêdo da Silva, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Zilvar Macêdo da Silva (filho), não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.2495.000078
CONTRATO Nº: 043/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Itaotec S.A – Grupo Itaotec.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de preços nº 050/2012.
VALOR: R\$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: Consignada no programa de trabalho nº 24950.04.126.1033.3110, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0240.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Lauro Marcos Lima Vianna – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2012.2495.000187
CONTRATO Nº: 051/2012
VIGÊNCIA: este contrato vigorará por período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor César Teixeira de Araújo, matrícula nº 454701/1, Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Natureza do Tocantins, residente à Rua 33, Quadra 26, Lote 01, Setor Bela Vista, Araguaína - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 09 de novembro de 2012, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas –TO, 30 de julho de 2013

DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO
PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO 13/2013

2º Termo Aditivo Convênio: 13/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000204
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Arraias.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n.13/2013 para o dia 30 de setembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000204.
VIGÊNCIA:02/08/2013
DATA DA ASSINATURA:27/06/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Alair Cardoso – Presidente do Sindicato e João Bueno – Tesoureiro do Sindicato.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO****PORTARIA SCIDADES Nº 112, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação constante do Despacho nº 058/2013, às fls. 630, da Diretoria de Contratos e Convênios, Parecer Jurídico nº 0134/2013, de fls. 650/651, ambos desta Secretaria, e diante de tudo que consta nos autos do Processo nº 2008.5101.000108, tendo em vista a não regularização da prestação de contas da 6ª Parcela do Convênio nº 015/2008;

Considerando o não atendimento pelo Município de São Salvador da Notificação nº 077/2012, fls. 545, e Notificação 001/2013, fls. 576;

Considerando haver indícios de irregularidades na aplicação dos recursos liberados relativos ao Convênio nº 015/2008;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

Considerando, o possível desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

Considerando ainda, que a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 74, da Lei nº 1.284/01, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente a possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 015/2008, segundo consta nos autos do Processo nº 2008.5101.000108, tendo em vista a não regularização da prestação de contas da 6ª Parcela do Convênio nº 015/2008.

Art. 2º Designar os servidores João Vieira Brandão Filho, nº funcional 152794-2, e sua suplente Maria de Jesus da Costa e Silva, nº funcional 477622-5; Valéria Heloah Bandeira, nº funcional 1260863-1, e seu suplente Filipe Motta Vieira, funcional nº 1284983-1; Fábio da Costa Santos, nº funcional 1019449-4, e seu suplente Célio Roberto Delbello - nº funcional 140937-3, para sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos da Tomada de Contas Especial, no termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 14/2003, referente ao programa citado.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica imediatamente autorizada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a apresentação de relatório conclusivo da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****ERRATA**

Retificação do Apostilamento n.º 001/2013, publicada no D.O.E nº 3.928, de 31 de julho de 2013:

ONDE SE LÊ: fonte 0214 do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins,

LEIA-SE: fonte 0241 do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM - Palmas-TO, 01 de agosto de 2013.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA/SEDS/TO Nº 777, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Fidel Kássio dos Passos, Agente Penitenciário, matrícula 865186-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a de função de fiscal de contrato, e a servidora Rosimere Alves dos Santos Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula nº 651338-7 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
028/2013 029/2013 030/2013 031/2013 032/2013 033/2013 034/2013	2013/1701/000845	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia Ltda, W.V.B.Vargas - EPP, Costa & Vieira Ltda, M.J.R. dos Santos Eireli ME, R.G.Comercial Ltda - ME, Desafios Papelaria Ltda - ME e Supermercado Iguatu Ltda - ME.	Aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIASecretário: **IRAJÁ SILVESTRE FILHO****PORTARIA Nº 038/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação da Secretária de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e artigo 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando finalmente, Escritura de Renúncia do imóvel que abaixo menciona, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídica e Documentos e Tabelionatos de Protesto e 2º de Notas e Devidamente Averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional – TO, Comarca de Porto Nacional – TO, datada de 26/04/2013. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Palestina, com área de 139,5439ha, situado no município de Porto Nacional, com seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CN8-M-0301 de coordenadas N 8.815.261,248m e E 786.040,643m, situado no limite da Chácara Paraíso, Proprietário Alan Da Cunha Rosal, Matrícula 7.678, com o limite da margem esquerda do Córrego São João; deste, segue confrontando pela margem esquerda do referido córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°44'23" e distância 15,01m, até o vértice CN8-P-0652 de coordenadas N 8.815.251,858m e E 786.052,347m; 144°05'31" e 40,38m, até o vértice CN8-P-0653 de coordenadas N 8.815.219,155m e E 786.076,027m; 112°01'45" e 52,40m, até o vértice CN8-P-0654 de coordenadas N 8.815.199,499m e E 786.124,606m; 91°45'19" e 42,47m, até o vértice CN8-P-0655 de coordenadas N 8.815.198,198m e E 786.167,061m; 93°32'52" e 44,52m, até o vértice CN8-P-0656 de coordenadas N 8.815.195,443m e E 786.211,498m; 154°55'03" e 15,95m, até o vértice CN8-P-0657 de coordenadas N 8.815.180,994m e E 786.218,261m; 148°47'41" e 45,65m, até o vértice CN8-P-0658 de coordenadas N 8.815.141,953m e E 786.241,910m; 67°02'05" e 13,65m, até o vértice CN8-P-0659 de coordenadas N 8.815.147,278m e E 786.254,476m; 45°47'27" e 42,21m, até o vértice CN8-P-0660 de coordenadas N 8.815.176,713m e E 786.284,735m; 88°15'13" e 49,65m, até o vértice CN8-P-0661 de coordenadas N 8.815.178,226m e E 786.334,359m; 152°45'31" e 30,84m, até o vértice CN8-P-0662 de coordenadas N 8.815.150,808m e E 786.348,475m; 147°18'08" e 50,73m, até o vértice CN8-P-0663 de coordenadas N 8.815.108,120m e E 786.375,878m; 122°05'25" e 48,78m, até o vértice CN8-P-0664 de coordenadas N 8.815.082,204m e E 786.417,207m; 47°01'37" e 18,39m, até o vértice CN8-P-0665 de coordenadas N 8.815.094,742m e E 786.430,665m; 71°38'33" e 40,28m, até o vértice CN8-P-0666 de coordenadas N 8.815.107,428m e E 786.468,895m; 139°48'47" e 38,24m, até o vértice CN8-P-0667 de coordenadas N 8.815.078,218m e E 786.493,568m; 93°16'23" e 42,91m, até o vértice CN8-P-0668 de coordenadas N 8.815.075,768m e E 786.536,409m; 80°05'15" e 35,28m, até o vértice CN8-P-0669 de coordenadas N 8.815.081,842m e E 786.571,167m; 79°16'26" e 30,70m, até o vértice CN8-P-0670 de coordenadas N 8.815.087,556m e E 786.601,332m; 100°11'26" e 42,54m, até o vértice CN8-P-0671 de coordenadas N 8.815.080,029m e E 786.643,205m; 160°52'57" e 43,78m, até o vértice CN8-P-0672 de coordenadas N 8.815.038,664m e E 786.657,543m; 148°52'54" e 47,97m, até o vértice CN8-P-0673 de coordenadas N 8.814.997,599m e E 786.682,333m; 148°15'31" e 44,19m, até o vértice CN8-P-0674 de coordenadas N 8.814.960,018m e E 786.705,581m; 192°22'23" e 43,15m, até o vértice CN8-P-0675 de coordenadas N 8.814.917,870m e E 786.696,335m; 103°29'56" e 12,95m, até o vértice CN8-P-0676 de coordenadas N 8.814.914,846m e E 786.708,932m; 86°44'42" e 46,46m, até o vértice CN8-P-0677 de coordenadas N 8.814.917,484m e E 786.755,316m; 83°01'28" e 49,49m, até o vértice CN8-P-0678 de coordenadas N 8.814.923,494m e E 786.804,437m; 36°26'24" e 27,25m, até o vértice CN8-P-0679 de coordenadas N 8.814.945,416m e E 786.820,623m; 114°42'37" e 35,28m, até o vértice CN8-P-0680 de coordenadas N 8.814.930,669m e E 786.852,670m; 104°48'30" e 52,83m, até o vértice CN8-P-0681 de coordenadas N 8.814.917,166m e E 786.903,747m; 348°43'21" e 33,12m, até o vértice CN8-P-0682 de coordenadas N 8.814.949,647m e E 786.897,270m; 81°00'30" e 30,21m, até o vértice CN8-P-0683 de coordenadas N 8.814.954,368m e E 786.927,105m; 122°09'47" e 50,70m, até o vértice CN8-P-0684 de coordenadas N 8.814.927,379m e E 786.970,024m; 231°08'46" e 39,30m, até o vértice CN8-P-0685 de coordenadas N 8.814.902,727m e E 786.939,422m; 155°08'02" e 35,25m, até o vértice CN8-P-0686 de coordenadas N 8.814.870,742m e E 786.954,246m; 92°29'31" e 18,86m, até o vértice CN8-P-0687 de coordenadas N 8.814.869,922m e E 786.973,087m; 13°04'23" e 42,00m, até o vértice CN8-P-0688 de coordenadas N 8.814.910,837m e E

786.982,588m; 107°12'50" e 16,60m, até o vértice CN8-P-0689 de coordenadas N 8.814.905,923m e E 786.998,449m; 164°58'28" e 40,61m, até o vértice CN8-P-0690 de coordenadas N 8.814.866,698m e E 787.008,978m; 116°21'45" e 16,57m, até o vértice CN8-P-0691 de coordenadas N 8.814.859,340m e E 787.023,825m; 79°55'59" e 48,91m, até o vértice CN8-P-0692 de coordenadas N 8.814.867,890m e E 787.071,986m; 167°28'22" e 11,95m, até o vértice CN8-P-0693 de coordenadas N 8.814.856,229m e E 787.074,577m; 135°05'41" e 45,37m, até o vértice CN8-P-0694 de coordenadas N 8.814.824,094m e E 787.106,606m; 107°36'46" e 23,47m, até o vértice CN8-P-0695 de coordenadas N 8.814.816,993m e E 787.128,974m; 138°01'55" e 29,20m, até o vértice CN8-P-0696 de coordenadas N 8.814.795,285m e E 787.148,498m; 80°19'56" e 41,11m, até o vértice CN8-P-0697 de coordenadas N 8.814.802,189m e E 787.189,025m; 120°31'05" e 28,13m, até o vértice CN8-P-0698 de coordenadas N 8.814.787,905m e E 787.213,257m; 103°40'55" e 52,83m, até o vértice CN8-P-0699 de coordenadas N 8.814.775,408m e E 787.264,592m; 145°46'08" e 32,71m, até o vértice CN8-P-0700 de coordenadas N 8.814.748,362m e E 787.282,994m; 110°00'54" e 44,24m, até o vértice CN8-P-0701 de coordenadas N 8.814.733,221m e E 787.324,560m; 225°09'02" e 38,22m, até o vértice CN8-M-0285, de coordenadas N 8.814.706,270m e E 787.297,467m; deste, passando a confrontar com Floriano Vieira, Matrícula 1685, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°16'06" e 392,76m, até o vértice CN8-M-0286 de coordenadas N 8.814.560,844m e E 786.932,617m; 235°24'28" e 131,64m, até o vértice CN8-M-0287 de coordenadas N 8.814.486,108m e E 786.824,250m; 229°29'25" e 110,38m, até o vértice CN8-M-0288 de coordenadas N 8.814.414,409m e E 786.740,330m; 222°16'47" e 611,24m, até o vértice CN8-M-0289, de coordenadas N 8.813.962,170m e E 786.329,117m; situado no limite da de Uma Estrada Vicinal, com o azimute de 299°52'12" e distância 385,07m, até o vértice CN8-M-0290 de coordenadas N 8.814.153,946m e E 785.995,204m; deste, passando a confrontar com a Chácara Palestina (Área Desmembrada), Proprietário Joaquim Maia Leite, Matrícula 41.825, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°25'59" e 64,76m, até o vértice CN8-M-0291 de coordenadas N 8.814.214,633m e E 786.017,813m; 288°57'56" e 66,11m, até o vértice CN8-M-0292 de coordenadas N 8.814.236,120m e E 785.955,288m; 205°35'21" e 23,94m, até o vértice CN8-M-0293 de coordenadas N 8.814.214,524m e E 785.944,946m; 291°36'46" e 542,06m, até o vértice CN8-M-0294, de coordenadas N 8.814.414,183m e E 785.440,996m; deste, passando a confrontar com o Setor Novo Planalto, Proprietário Município de Porto Nacional, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°04'21" e 121,94m, até o vértice CN8-M-0339 de coordenadas N 8.814.535,475m e E 785.428,403m; 266°14'58" e 67,05m, até o vértice CN8-M-0340 de coordenadas N 8.814.531,089m e E 785.361,497m; 298°33'02" e 62,59m, até o vértice CN8-M-0341 de coordenadas N 8.814.561,002m e E 785.306,520m; 22°04'13" e 127,36m, até o vértice CN8-M-0295, de coordenadas N 8.814.679,030m e E 785.354,375m; deste, passando a confrontar com o Aeroporto, Proprietário União Federal, Matrícula 10.655, com o azimute de 304°47'16" e distância 127,60m, até o vértice CN8-M-0296 de coordenadas N 8.814.751,829m e E 785.249,583m; deste, passando a confrontar com o Lote Chácara 03, Proprietário Joaquim Mascarenhas Pereira, Matrícula 599, com o azimute de 15°41'00" e distância 125,73m, até o vértice CN8-M-0297 de coordenadas N 8.814.872,881m e E 785.283,571m; deste, passando a confrontar com a Chácara Inferno, Proprietário Joaquim Mascarenhas Pereira, 2.421, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°00'52" e 115,28m, até o vértice CN8-M-0298 de coordenadas N 8.814.938,979m e E 785.378,019m; 57°26'06" e 273,17m, até o vértice CN8-M-0299 de coordenadas N 8.815.086,015m e E 785.608,242m; 78°29'19" e 71,14m, até o vértice CN8-M-0342, de coordenadas N 8.815.100,212m e E 785.677,952m; deste, passando a confrontar com a Chácara Paraíso, Proprietário Alan Da Cunha Rosal, Matrícula 7.678, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°34'32" e 252,00m, até o vértice CN8-M-0300 de coordenadas N 8.815.150,127m e E 785.924,958m; 46°09'10" e 160,41m, até o vértice CN8-M-0301, de coordenadas N 8.815.261,248m e E 786.040,643m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional – TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1588, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho da servidora do Quadro Geral, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, na forma adiante especificada:

Matrícula	Nome	Ano	Nota Final.
77860-5	IVONE APARECIDA DA SILVA	2006	84.38

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 065/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2700/001280
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB à Conveniente, referente a 91 alunos (SGE 2013) das séries iniciais transferidos, neste exercício, da Escola Estadual Dr. José Feliciano Feliciano Ferreira para a Escola Municipal Isabel Santana de Freitas, como parte do processo de municipalização do Ensino Fundamental das séries iniciais.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação e Cultura
 ITIELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES
 Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2013.
 PROCESSO Nº: 2013/2700/00448.
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Pedro Afonso Placas Automotivas LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas para veículos, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura, sob o nº. 2013/2700/00448, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura
 VALOR: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária: 27.010.12.122.1066.2403 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0101.
 DATA DA ASSINATURA: aos 2 dias do mês de agosto de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; RAFAEL DE PAULA ROSA CUNHA – Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas, Capital do Estado, a Tomada de Preços nº 009/2013, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, instalação de gradil, demolições, revitalização geral da unidade escolar, paisagismo e reforma elétrica do Colégio Estadual São José, localizada na cidade de Palmas - TO, conforme Processo nº 2013 2700 003649, com sessão pública de recebimento e início da abertura dos envelopes em 21 de agosto de 2013, às 14:30 horas – horário local. O edital encontra-se disponível, gratuitamente, na página oficial da SEDUC-TO no endereço site www.seduc.to.gov.br – Licitações Seduc – 2013 – Tomada de Preços ou por meio digital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, em 02 de agosto de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
 1º MEMBRO: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
 2º MEMBRO: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
 3º MEMBRO: JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas, Capital do Estado, a Tomada de Preços nº 010/2013, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de Paisagismo para o Colégio Militar, localizada na cidade de Palmas - TO, conforme Processo nº 2013 2700 003649, com sessão pública de recebimento e início da abertura dos envelopes em 22 de agosto de 2013, às 14:30 horas – horário local. O edital encontra-se disponível, gratuitamente, na página oficial da SEDUC-TO no endereço site www.seduc.to.gov.br – Licitações Seduc – 2013 – Tomada de Preços ou por meio digital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, em 02 de agosto de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
 1º MEMBRO: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
 2º MEMBRO: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
 3º MEMBRO: JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 08/2013
 PROCESSO Nº: 2013 5472 000035
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547200.13.392.1028.4.172; Natureza de Despesa: 33.50.43
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização do evento denominado de "Festejos populares tradicionais, Giros das Folias e Festejos do Divino Espírito Santo", no município de Conceição do Tocantins/TO, com despesas e aquisição de materiais para alimentação com marmitex, colheres, copos descartáveis, refrigerantes, vestuários e contratação de show para bailes, a realizar-se no período de 01 de abril a 14 de julho de 2013.
 VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 17/07/2013
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2013
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
 Solange Pereira de Jesus (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 036/2013
 PROCESSO Nº: 2013 2700 002479
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Associação de Apoio Social São Miguel Arcanjo
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547200.13.392.1028.4.172; Natureza de Despesa: 33.50.43
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação de bandas, locação de som/palco/iluminação e tendas, na realização dos Festejos culturais e tradicionais, Divino Espírito Santo nos dias 17 a 19/05/2013, no município de Almas/TO.
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 15/07/2013
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
 Luiz Cláudio Rocha Rodrigues (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 037/2013
 PROCESSO Nº: 2012 2700 002575
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina
 VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação de bandas musicais, locação de palco, som, iluminação, tendas banheiros químicos, gerador e limpa fossa, na realização do evento cultural tradicional VIII Festa do Cupuaçu, nos dias 17 a 19 de maio de 2013, no município de Esperantina/TO.
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 15/07/2013
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
 Albino Cardoso Souza (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 038/2013
PROCESSO Nº: 2012 2700 002576
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação de bandas musicais, na realização do evento tradicional cultural X Festa do Peixe, nos dias 23 a 26/05/2013 no município de São Sebastião do Tocantins/TO.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 22/07/2013
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Edvaldo Pereira Barbosa (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 044/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 003079
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação de bandas musicais, na realização do XIII Arraiá no Nosso Sítio no município de Sítio Novo, nos dias 28 a 30 de junho de 2013 na cidade de Sítio Novo/TO.
VIGÊNCIA: 53 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 16/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Antonio Jair Abreu Farias (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 055/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 003339
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Augustinópolis
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação das bandas musicais: Todo Mundo Play, Muleke Doido, Forró Pinote, Bruno Sampaio & Josué, Cobrobó Shows e Forró Boys, na realização do XIV Arraiá do Centu do Ogusto do município, nos dias 21 a 24 de junho de 2013 na cidade de Augustinópolis/TO.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 08/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Deijanira de Almeida Pereira (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 056/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 3255
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para locação de banheiros químicos, palco, som e contratação de bandas, na realização das Festividades Culturais Juninas, nos dias 21 a 23 de junho de 2013 na cidade de Praia Norte/TO.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 08/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Jader Jaime Felix Pinheiro (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 063/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 3315
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação de bandas, material de consumo, publicidade, premiações, alimentação, hospedagem, contratação de vigilantes, palco e sonorização, na realização do V Festival Cultural do município, nos dias 18 a 22 de junho de 2013 na cidade de Colinas do Tocantins/TO.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 16/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
José Santana Neto (Conveniente)

CONSELHO ESTADUAL DO FUNDEB/TO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO FUNDEB/TO
MANDATO 2013-2015SESSÃO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Estadual do FUNDEB/TO, órgão responsável pelo acompanhamento, controle social, distribuição, transferência, aplicação e fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Estadual nº 1.813, de 05 de julho de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade, dentre outras, acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Estado do Tocantins.

§ 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual e será renovado a cada dois anos, quando finalizado o mandato dos seus pares.

§ 2º As decisões do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Estadual e da sociedade.

§ 3º O Conselho estabelecerá seus parâmetros de atuação conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõe as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.

Art. 2º. Compete ao Conselho Estadual do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual, visando garantir a lisura dos dados estatísticos e financeiros em que se baseiam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo;

V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI - observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação;

VII - exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede Estadual de ensino;

VIII – observar o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/08 que trata do Piso Salarial Nacional para os profissionais da educação e orientar os Conselhos Municipais quando for o caso;

IX - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para o exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

X - solicitar do Poder Executivo Estadual a infra-estrutura e as condições materiais necessárias ao funcionamento e à execução plena das competências e atividades do Conselho, conforme o § 10º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007 e art. 8º da Lei Estadual nº 1.813/07.

XI - exigir do Poder Executivo Estadual a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, trimestralmente, realizando quando julgar necessária inspeção *in loco* para comprovação de dados.

SESSÃO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Estadual do FUNDEB, na forma da Lei Estadual nº 1.813/07 e observado o que prescreve o inciso IV do parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007, terá a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos 01 do órgão estadual responsável pela educação básica, indicados pelo Poder Executivo Estadual;

II – 02 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;

III – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;

IV – 01 (um) representante da seccional do Tocantins da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

V – 01 (um) representante da seccional do Tocantins da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

VI – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, indicados pela entidade representante;

VII – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas.

§1º Cada conselheiro titular, terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§2º São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Estadual.

§ 3º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 4º. Os membros do Conselho serão nomeados por Ato do Governo Estadual para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho será eleito pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 2º. É impedido de ocupar a função de Presidente do Conselho o representante do governo estadual gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro), conforme preconiza o art. 24, § 6º da Lei nº 11.494/2007.

§ 3º. A reunião para a eleição do(a) presidente(a), será presidida pelo membro do conselho que tiver maior idade.

§ 4º. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos

SESSÃO III
DA INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 5º. Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente indicados em observância ao disposto no art. 24, § 3º da Lei 11.494/2007, nos seguintes termos:

a) pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal ou pelos Secretários de Educação, nos casos dos representantes do respectivo Poder Executivo;

b) pelos presidentes das entidades de classe organizadas, de alcance estadual, com representação no Conselho;

c) pelos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, por intermédio de suas entidades de classe, de âmbito estadual, ou mesmo das instituições públicas de ensino, utilizando para escolha dos representantes processo eletivo organizado para esse fim.

Art. 6º. A indicação e a nomeação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer por solicitação do Presidente:

I – até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

§ 1º. O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme observações legais.

§ 2º. No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo caberá ao Secretário de Estado da Educação executar a ação.

Art. 7º. Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do conselheiro dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - por interesse do segmento, órgão ou entidade representada, ressalvados os casos previstos no artigo 15º;

II - renúncia explícita;

III – comprovado procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do Conselho;

IV - desligamento da entidade que representa;

V – morte;

VI- ausência injustificada concomitante a 3 reuniões consecutivas ou 6 intercaladas.

§ 2º No caso de afastamento de um membro, o Conselho notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 8º. O termo de posse de membros do Conselho será lavrado e colado no livro ata, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º. Os conselheiros serão empossados pelo(a) Governador(a) ou pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação, antes das eleições presidenciais;

§ 2º. No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME – Palmas-TO, ou seja, após a eleição dos presidentes, a posse será concedida pelo presidente do Conselho.

SESSÃO IV
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 9º. As Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente por seu presidente, por um terço dos seus membros ou pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 10. As sessões serão realizadas com a presença da maioria simples (50% mais um) dos membros do Conselho.

§1º A reunião não havendo quórum até 30 (trinta) minutos após a hora designada, será convocada uma nova reunião. Para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

§2º As reuniões serão secretariadas pelo(a) secretário(a) executivo(a) do conselho ou por um dos membros, escolhido pela plenária, a quem competirá a lavratura das atas.

Art. 11. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 12. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes (50% mais um).

Art. 13. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 14. As decisões do Conselho serão registradas em atas digitadas, e devidamente assinadas pelos presentes, após devidamente coladas em caderno ata, estando à disposição de qualquer cidadão, mediante formalização do pedido com justificativa.

Art. 15. As votações do Conselho serão simbólicas e podendo ser nominal, se requerida pela maioria presente.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros presentes do Conselho, devendo os membros se pronunciar conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

SESSÃO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e presidir as votações dos membros do Conselho;

IV. Mandar constituir em processo os documentos correlatos a uma determinada matéria ou demanda, distribuindo-os a um Conselheiro que terá até a seguinte sessão ordinária consecutiva para apresentar parecer e voto contendo decisão conclusiva ou solicitar prorrogação desse prazo regimental e que deve ser aprovado pelos demais conselheiros;

V. Dirimir as questões de ordem;

VI. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VIII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

IX. Comunicar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade de substituições, bem como informar o término do mandato dos conselheiros com no mínimo 30 dias de antecedência;

§ 1º. Todo despacho do presidente será levado ao plenário na reunião que suceder.

Art. 17. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – veda atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato.

Art. 18. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando previamente as suas ausências e convocando o suplente para a substituição;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pela presidência ou plenária do Conselho;

IV. Participar das Comissões para as quais for designado pelo Conselho, cumprindo os prazos e as finalidades contidas na designação.

V. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VI. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 19. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo com a instituição/segmento representado;

III – situação de impedimento previsto no art. 24 da Lei Federal nº 11.494/07, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Art. 20. A vacância deverá ser comunicada ao Poder Executivo Estadual pela Presidência do Conselho:

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, para nomeação de novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, para nomeação de novo titular e novo suplente.

**SESSÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 22. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Estadual de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 23. Este Regimento poderá ser alterado em reunião expressamente convocada para esse fim e somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 24. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Estadual, fixando para tais prazos ou datas de remessa.

Art. 25. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, nos termos do Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I - apresentar ao Poder Legislativo Estadual e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Estado da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções “*in loco*” para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 26. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Assembleia Legislativa Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 28. O presente Regimento foi aprovado, por unanimidade, em Sessão do Conselho realizada no dia 11 de junho de 2013.

Art. 29. Este Regimento entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual do FUNDEB em Palmas - TO, 11 de junho de 2013.

Conselheira Milena Correa Milhomem Marchenta – Presidente
Conselheiro Linaldo Tavares de Lima – Vice Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEDUC CEE-TO Nº 01/2013**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 09 de dezembro de 2011, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro Tibúrcio Gabino de Sousa, a técnica da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, Izabel Cristina Fernandes de Miranda, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Equivalência de Estudos do Cursos de Oficiais, Bacharelado em Segurança Pública, ministrado pela Academia de Polícia Militar Tiradentes, mantida pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, neste Estado, conforme Processo nº 2013/2700/003488.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013.

PORTARIA-SEDUC/ SECT/CEE-TO Nº 04/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a técnica do Conselho Estadual de Educação Francisca Alves de Carvalho, a técnica da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Rosália Venâncio da Silva e a especialista Marleide Alexandre Aguiar, Coren-TO nº 33.142, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica ofertado no Colégio Supremo, situado nesta Capital, conforme Processo nº 2013/2029/000032.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2013.

PORTARIA-SEDUC/ SECT/CEE-TO Nº 05/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o especialista Daniel Francisco Padilha Setti, a técnica da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Vanderlice Eloy Gomes, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Açúcar e Alcool a ser ofertado pela Escola de Formação Técnica de Guaraí, situada em Guaraí, neste Estado, conforme Processo nº 2013/2029/000033.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2013.

PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 06/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o técnico do Conselho Estadual de Educação, Odilon Pessoa Santos, a técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Rosália Venâncio da Silva e a especialista Carina Scolari Gosch, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela referida Instituição, situada em Nova Olinda, conforme Processo nº 2013 2029 000021.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 07/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a técnica do Conselho Estadual de Educação, Marilza Aparecida Mendes da Silva Ferreira, a diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Maria da Penha Barbosa e os especialistas Juscelino Carvalho de Brito, inscrito no CRC-TO sob o nº 4094 e Lilian Bedin, COREN-TO nº 70.886, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento do Colégio Messias Santos e Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e aprovação do seu Plano de Curso, ministrado pela referida Instituição, situada em Arapoema, conforme Processos nºs 2013 2029 000015 e 2013 2029 000016.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 08/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o técnico do Conselho Estadual de Educação, Tibúrcio Gabino de Sousa; a técnica da Diretoria da Educação Profissional/ SEDUC, Joana Dias de Souza e os especialistas Cláudio Pereira Sampaio, inscrito no CRC-TO nº 1.196 e Francisco Eudes Vieira Marques Creci/TO nº F-546 e CNAI nº 04451, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Credenciamento da Instituição JB Cursos Profissionalizantes e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela referida Instituição, situada ACSVSO 60, Quadra 601 Sul, Conjunto 1, Lote 1, Avenida Teotônio Segurado, conforme Processos nºs 2013 2700 002841 e 2013 2700 002840.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES**

PORTARIA/SEL Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUI Comissão Provisória pelo período de duração de 30 (trinta) dias, para vistoriar as unidades ligadas a esta Secretaria, devendo apresentar os seguintes relatórios:

I – relatório de vistoria patrimonial;

II – relatório de vistoria predial, apontando a necessidade de manutenção;

III – relatório de vistoria de RH.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, vistoriar as unidades ligadas a esta Secretaria:

	Nome	Cargo	Matrícula
Membro	Hemilliana Christina Fernandes Carneiro	Assistente Administrativo	861173-4
Membro	Helayne Crystine Parente dos Santos	Analista Técnico Administrativo	899892-2
Membro	Osmir Chaves dos Santos	Assistente Administrativo	888638-5
Membro	Juceilton Pereira Silva	Auxiliar Administrativo	1106970

Art. 3º Compete à Comissão Provisória, realizar vistorias nas unidades ligadas a esta Secretaria, as informações a ser repassada deverá se através de relatórios, contendo as condições que se encontram os prédios, apontando suas necessidades de manutenção, relatar as informações ainda das vistorias juntos ao patrimônio da unidade é relatório de vistoria no RH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 10/2013

VALOR: R\$23.000,00 (vinte três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.

OBJETO: Auxílio financeiro para a participação da piloto Marieta Rodrigues Lopes no 21º Raly dos Sertões 2013.

CONCEDENTE: Secretaria dos Esportes e Lazer.

CONVENIENTE: Maurício da Silva Limeira

SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Torres Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer

Maurício da Silva Limeira – Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2013

PROCESSO: 2013 6501 000088

CONVÊNIO: 09/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA (CNPJ N. 37.344.355/0001-08).

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferências de recursos financeiros para custear despesas com a Temporada de Praia do Município de Sandolândia/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte Detalhada: 0100888888 e ND: 2013ND00344.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer – Concedente;

Silvinha Pereira da Silva – Prefeitura Municipal de Sandolândia – Conveniente

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 001/2013
PROCESSO Nº 2012.2508.000017

O Pregoeiro comunica aos interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 001/2013 – Aquisição de equipamentos e componentes da solução de servidores, storages e serviços que irão complementar a infraestrutura tecnológica da SEFAZ/TO, para o dia 16/08/2013 às 13horas, e da data de disponibilização do Edital para o dia 06/08/2013, tendo em vista a não publicação, em tempo hábil, em Jornal Circulação Nacional.

Palmas, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO OLIMPIO DA ROCHA FARIA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO
TÉCNICA EM ECF – ETCI-ECF

Nº 001/2008
PAT Nº 2013/6040/501602

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através do Departamento de Gestão Tributária/Diretoria de Informações Econômico Fiscais/Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Nono Termo Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TACIT-ECF correspondente ao PAT N.º 2013/6040/501602, do Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF N.º 001/2008, PTA N.º 2008/6040/500180, da empresa ORTOMAQ LTDA – ME, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em ECF – TCIECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em ECF – TDIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

ANEXO A QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA
DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF - TCI-ECF

Nº 001/2008

TERMO DE CREDENCIAMENTO – TC – ECF Nº 001/2008	Nº PAT 2008 6040 500180
PRIMEIRO ADITIVO	Nº PAT 2008 6040 503450
SEGUNDO ADITIVO	Nº PAT 2009 6040 502627
TERCEIRO ADITIVO	Nº PAT 2010 6040 500222
QUARTO ADITIVO	Nº PAT 2011 6040 500691
QUINTO ADITIVO	Nº PAT 2011 6040 500899
SEXTO ADITIVO	Nº PAT 2011 6040 501602
SÉTIMO ADITIVO	Nº PAT 2012 6040 502616
OITAVO ADITIVO	Nº PAT 2013 6040 500689
NONO ADITIVO	Nº PAT 2013 6040 501602

Item	TÉCNICO CREDENCIADO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	MODELO	TIPO
001	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 11/00	YANCO	ECF-IF YANCO 8000	ECF-IF
002	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 40/98	YANCO	MR6000	ECF-MR
003	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 33/99	YANCO	YANCO6000 PLUS	ECF-MR
004	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 27/03	YANCO	YANCO2000	ECF-MR
005	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 75/97	YANCO	6000-PLUS	ECF-MR
006	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 48/00	GENERAL	ECF-MR G-980	ECF-MR

007	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 75/00	GENERAL	ECF-IF GP-2000	ECF-IF
008	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 54/98	NCR	ECF-PDV 7445	E C F – PDV
009	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 55/98	NCR	ECF-IF 72EPS-01	ECF-IF
010	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 55/98	NCR	ECF-IF 72EPS-01	ECF-IF
011	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 56/98	NCR	ECF-IF 72EPS-02	ECF-IF
012	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 56/98	NCR	ECF-IF 72EPS-02	ECF-IF
013	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 13/00	NCR	ECF-IF-02-01	ECF-IF
014	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 13/00	NCR	ECF-IF-02-01	ECF-IF
015	Wilson Charles Sousa de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 14/00	NCR	ECF-IF-03-02	ECF-IF
016	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 14/00	NCR	ECF-IF-03-02	ECF-IF
017	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 08/2002	NCR	ECF-IF-7141A	ECF-IF
018	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 08/2002	NCR	ECF-IF-7141A	ECF-IF
019	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 01/2006	NCR	7167	ECF-IF
020	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 01/2006	NCR	7167	ECF-IF
021	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 02/2006	NCR	7197	ECF-IF
022	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 02/2006	NCR	7197	ECF-IF
023	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 65/97	BEMATECH	MP-20 FI I	ECF-IF
024	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 65/97	BEMATECH	MP-20 FI I	ECF-IF
025	Adeilze B. de Melo Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 65/97	BEMATECH	MP-20 FI I	ECF-IF
026	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 66/97	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R	ECF-IF
027	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 66/97	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R	ECF-IF
028	Adeilze Borges de Melo Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 66/97	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R	ECF-IF
029	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 63/98	BEMATECH	MP-40 FI ECF-IF	ECF-IF
030	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 63/98	BEMATECH	MP-40 FI ECF-IF	ECF-IF
031	Adeilze Borges de Sousa Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 63/98	BEMATECH	MP-40 FI ECF-IF	ECF-IF
032	Wilson Charles de Sousa Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/2001	BEMATECH	MP-40 FI II ECF-IF	ECF-IF
033	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/2001	BEMATECH	MP-40 FI II ECF-IF	ECF-IF
034	Adeilze Borges de Melo Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/2001	BEMATECH	MP-40 FI II ECF-IF	ECF-IF
035	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 13/2006	BEMATECH	MP-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
036	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 13/2006	BEMATECH	MP-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
037	Adeilze B. de Melo Seixas	TDF Nº 13/2006	BEMATECH	MP-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
038	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 07/2001	BEMATECH	MP-20 FI II R	ECF-IF
039	Rafael Araújo Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 07/2001	BEMATECH	MP-20 FI II R	ECF-IF
040	Adeilze B. de Melo Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 07/2001	BEMATECH	MP-20 FI II R	ECF-IF
041	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 12/2005	BEMATECH	MP-2000 TH FI	ECF-IF
042	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 12/2005	BEMATECH	MP-2000 TH FI	ECF-IF
043	Adeilze B. de Melo Seixas	TDF Nº 12/2005	BEMATECH	MP-2000 TH FI	ECF-IF
044	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 009/2006exit	BEMATECH	MP-25 FI	ECF-IF
045	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 009/2006	BEMATECH	MP-25 FI	ECF-IF
046	Adeilze B. de Melo Seixas	TDF Nº 009/2006	BEMATECH	MP-25 FI	ECF-IF
047	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 13/2005	BEMATECH	MP-6000 TH FI	ECF-IF
048	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 13/2005	BEMATECH	MP-6000 TH FI	ECF-IF
049	Adeilze B. de Melo Seixas	TDF Nº 13/2005	BEMATECH	MP-6000 TH FI	ECF-IF
050	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 10/2006	BEMATECH	MP – 2100 TH FI	ECF-IF
051	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 10/2006	BEMATECH	MP – 2100 TH FI	ECF-IF
052	Adeilze B. de Melo Seixas	TDF Nº 10/2006	BEMATECH	MP – 2100 TH FI	ECF-IF
053	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/00	SCHALTER	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
054	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 41/04	SCHALTER	SCFI 1E	ECF-IF
055	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 44/98	URANO	KIT URANO/2EFC	ECF-IF
056	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 21/00	URANO	URANO/2ECF	ECF-IF
057	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 72/00	DARUMA AUTOMAÇÃO	FS345	ECF-IF
058	Wilson Charles S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 54/2000	DARUMA AUTOMAÇÃO	ECF-IF FS2000	ECF-IF
059	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 007/2005	DARUMA	FS420	E C F – PDV
060	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 14/2005	DARUMA	FS600	ECF-IF
061	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 05/2006	SONDA	SIM-67	ECF-IF
062	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 06/2006	SONDA	SIM-97	ECF-IF
063	Adeilze B. de Melo Seixas	TDF Nº 01/2007	BEMATECH	MP-3000 TH FI	ECF-IF
064	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 01/2007	BEMATECH	MP-3000 TH FI	ECF-IF
065	Mª Denilza S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 65/97	BEMATECH	MP-20 FI I	ECF-IF
066	Mª Denilza S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 66/97	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R	ECF-IF
067	Mª Denilza S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 63/98	BEMATECH	MP-40 FI ECF-IF	ECF-IF
068	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 13/2006	BEMATECH	MP-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
069	Mª Denilza S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 07/2001	BEMATECH	MP-20 FI II R	ECF-IF
070	Mª Denilza S. de Seixas	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/2001	BEMATECH	MP-40 FI II ECF-IF	ECF-IF
071	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 009/2006	BEMATECH	MP-25 FI	ECF-IF
072	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 12/2005	BEMATECH	MP-2000 TH FI	ECF-IF
073	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 13/2005	BEMATECH	MP-6000 TH FI	ECF-IF
074	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 10/2006	BEMATECH	MP – 2100 TH FI	ECF-IF
075	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 01/2007	BEMATECH	MP-3000 TH FI	ECF-IF

076	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 01/2008	BEMATECH	MP-7000 TH FI	ECF-IF
077	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 09/2008	BEMATECH	MP-4000 TH FI	ECF-IF
078	Pauliran Cirqueira Costa	ATO COTEPE/ICMS Nº 65/97	BEMATECH	MP-20 FI I	ECF-IF
079	Pauliran Cirqueira Costa	ATO COTEPE/ICMS Nº 66/97	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R	ECF-IF
080	Pauliran Cirqueira Costa	ATO COTEPE/ICMS Nº 63/98	BEMATECH	MP-40 FI ECF-IF	ECF-IF
081	Pauliran Cirqueira Costa	TDF Nº 13/2006	BEMATECH	MP-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
082	Pauliran Cirqueira Costa	ATO COTEPE/ICMS Nº 07/2001	BEMATECH	MP – 20 FI II R-ECF-IF	ECF-IF
083	Pauliran Cirqueira Costa	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/2001	BEMATECH	MP – 40 FI II ECF-IF	ECF-IF
084	Pauliran Cirqueira Costa	TDF Nº 009/2006	BEMATECH	M.P – 25 FI	ECF-IF
085	Pauliran Cirqueira Costa	TDF Nº 12/2005	BEMATECH	MP – 2000 TH FI	ECF-IF
086	Pauliran Cirqueira Costa	TTF Nº 13/2005	BEMATECH	MP – 6000 TH FI	ECF-IF
087	Pauliran Cirqueira Costa	TDF Nº 10/2006	BEMATECH	MP – 2100 TH FI	ECF-IF
088	Pauliran Cirqueira Costa	TDF Nº 01/2007	BEMATECH	MP – 3000 TH FI	ECF-IF
089	Pauliran Cirqueira Costa	TDF Nº 01/2008	BEMATECH	MP – 7000 TH FI	ECF-IF
090	Pauliran Cirqueira Costa	TDF Nº 09/2008	BEMATECH	MP – 4000 TH FI	ECF-IF
091	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 019/08	DARUMA	FS700 L	ECF-IF
092	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 024/08	DARUMA	FS700 M	ECF-IF
093	Wilson Charles S. de Seixas	TDF Nº 025/08	DARUMA	FS700 H	ECF-IF
094	Antônio Nilson Pereira Duarte	ATO COTEPE/ICMS Nº 65/97	BEMATECH	MP-20 FI I	ECF-IF
095	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 13/2006	BEMATECH	MP-20 FI II – ECF – IF	ECF-IF
096	Antônio Nilson Pereira Duarte	ATO COTEPE/ICMS Nº 66/97	BEMATECH	ECF-IF MP – 20 FI R	ECF-IF
097	Antônio Nilson Pereira Duarte	ATO COTEPE/ICMS Nº 63/98	BEMATECH	MP-40 FI – ECF-IF	ECF-IF
098	Antônio Nilson Pereira Duarte	ATO COTEPE/ICMS Nº 66/97	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R	ECF-IF
099	Antônio Nilson Pereira Duarte	ATO COTEPE/ICMS Nº 07/2001	BEMATECH	MP-20 FI II R-ECF-IF	ECF-IF
100	Antônio Nilson Pereira Duarte	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/2001	BEMATECH	MP-40 FI II ECF-IF	ECF-IF
101	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 009/2006	BEMATECH	MP-25 FI	ECF-IF
102	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 12/2005	BEMATECH	MP-2000 TH FI	ECF-IF
103	Antônio Nilson Pereira Duarte	TTF Nº 13/2005	BEMATECH	MP-6000 TH FI	ECF-IF
104	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 10/2006	BEMATECH	MP – 2100 TH FI	ECF-IF
105	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 01/2007	BEMATECH	MP-3000 TH FI	ECF-IF
106	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 01/2008	BEMATECH	MP-7000 TH FI	ECF-IF
107	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 09/2008	BEMATECH	MP-4000 TH FI	ECF-IF
108	Bruno Sheslon L. Dos Santos.	-	BEMATECH	MP-20 FI	ECF-IF
109	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 13/06	BEMATECH	MP-20 FI II	ECF-IF
110	Bruno Sheslon L. Dos Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 07/01	BEMATECH	MP-20 FI II R	ECF-IF
111	Bruno Sheslon L. Dos Santos	ATO COTEPE/ICMS Nº 06/01	BEMATECH	MP-40 FI II	ECF-IF
112	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 009/2006	BEMATECH	MP-25 FI	ECF-IF
113	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 010/06	BEMATECH	MP-2000 TH FI	ECF-IF
114	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 015/2009	BEMATECH	MP-2100 TH FI	ECF-IF
115	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 01/07	BEMATECH	MP-3000 TH FI	ECF-IF
116	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 017/2009	BEMATECH	MP-4000 TH FI	ECF-IF
117	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 013/05	BEMATECH	MP-6000 TH FI	ECF-IF
118	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 01/08	BEMATECH	MP-7000 TH FI	ECF-IF
119	Wilson Charles S.Seixas	TDF Nº 03/10	DARUMA	MACH 1	ECF-IF
120	Wilson Charles S.Seixas	TDF Nº 04/10	DARUMA	MACH 2	ECF-IF
121	Wilson Charles S.Seixas	TDF Nº 05/10	DARUMA	MACH 3	ECF-IF
122	Wilson Charles S.Seixas	TDF Nº 024/2010	IBM	4610-KR4	ECF-IF
123	Wilson Charles S.Seixas	TDF Nº 023/2010	BM	4610-KN4	ECF-IF
124	Adelize B. de Melo Seixas	TDF Nº 024/2010	IBM	4610-KR4	ECF-IF
125	Adelize B. de Melo Seixas	TDF Nº 023/2010	BM	4610-KN4	ECF-IF
126	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 024/2010	IBM	4610-KR4	ECF-IF
127	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 023/2010	BM	4610-KN4	ECF-IF
128	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 024/2010	IBM	4610-KR4	ECF-IF
129	Mª Denilza S. de Seixas	TDF Nº 023/2010	BM	4610-KN4	ECF-IF
130	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 024/2010	IBM	4610-KR4	ECF-IF
131	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 023/2010	BM	4610-KN4	ECF-IF
132	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 024/2010	IBM	4610-KR4	ECF-IF
133	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 023/2010	IBM	4610-KN4	ECF-IF
134	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 008/2009	SWEDA	ST120	ECF-IF
135	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 006/2009	SWEDA	ST200	ECF-IF
136	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 007/2010	SWEDA	ST2000	ECF-IF
137	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 012/2008	SWEDA	ST2500	ECF-IF
138	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 008/2009	SWEDA	ST120	ECF-IF
139	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 006/2009	SWEDA	ST200	ECF-IF
140	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 007/2010	SWEDA	ST2000	ECF-IF
141	Bruno Sheslon L. Dos Santos	TDF Nº 012/2008	SWEDA	ST2500	ECF-IF
142	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 008/2009	SWEDA	ST120	ECF-IF
143	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 006/2009	SWEDA	ST200	ECF-IF
144	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 007/2010	SWEDA	ST2000	ECF-IF
145	Antônio Nilson Pereira Duarte	TDF Nº 012/2008	SWEDA	ST2500	ECF-IF
146	Alfredo Rodrigues dos Reis	TDF Nº 015/2011	BEMATECH	MP-2000 TH FI	ECF-IF
147	Alfredo Rodrigues dos Reis	TDF Nº 015/2009	BEMATECH	MP-2100 TH FI	ECF-IF
148	Alfredo Rodrigues dos Reis	TDF Nº 001/2007	BEMATECH	MP-3000 TH FI	ECF-IF
149	Alfredo Rodrigues dos Reis	TDF Nº 017/2009	BEMATECH	MP-4000 TH FI	ECF-IF

150	Alfredo Rodrigues dos Reis	TDF Nº 010/2011	BEMATECH	MP-6000 TH FI	ECF-IF
151	Alfredo Rodrigues dos Reis	TDF Nº 022/2010	BEMATECH	MP-7000 TH FI	ECF-IF
152	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 027/2008	DARUMA	FS 2100 T	ECF-IF
153	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 026/2008	DARUMA	FS 600	ECF-IF
154	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 025/2008	DARUMA	FS 700 H	ECF-IF
155	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 024/2008	DARUMA	FS 700 M	ECF-IF
156	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 003/2010	DARUMA	MACH 1	ECF-IF
157	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 004/2010	DARUMA	MACH 2	ECF-IF
158	Rafael Araújo Santos	TDF Nº 005/2010	DARUMA	MACH 3	ECF-IF

DESCREDENCIAMENTO DO TÉCNICO PARA INTERVENÇÃO NO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL- ECF:

PTA Nº 2010/6040/500222

TÉCNICO/EQUIPAMENTO				
	TÉCNICO	TIPO	MARCA	MODELO
01	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-20 FI I
02	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R
03	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-40 FI ECF-IF
04	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-20 FI II ECF-IF
05	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-20 FI II R-ECF-IF
06	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-40 FI II ECF-IF
07	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-25 FI
08	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-2000 TH FI
09	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-6000 TH FI
10	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-2100 TH FI
11	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-3000 TH FI
12	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-7000 TH FI
13	Pauliran Cirqueira Costa	ECF-IF	BEMATECH	MP-4000 TH FI

DESCREDENCIAMENTO DO TÉCNICO PARA INTERVENÇÃO NO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL- ECF:

PTA Nº 2013 2554 500022

TÉCNICO / EQUIPAMENTO				
	TÉCNICO	TIPO	MARCA	MODELO
01	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-20 FI I
02	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-20 FI II
03	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	ECF-IF MP – 20 FI R
04	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-40 FI – ECF-IF
05	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	ECF-IF MP-20 FI R
06	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-20 FI II R
07	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-40 FI II
08	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-25 FI
09	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-2000 TH FI
10	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-6000 TH FI
11	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP – 2100 TH FI
12	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-3000 TH FI
13	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-7000 TH FI
14	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	BEMATECH	MP-4000 TH FI
15	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	IBM	4610-KR4
16	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	IBM	4610-KN4
17	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	SWEDA	ST120
18	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	SWEDA	ST200
19	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	SWEDA	ST2000
20	Antônio Nilson Pereira Duarte	ECF-IF	SWEDA	ST2500

Palmas – TO, aos 14 de junho de 2013.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Assinatura do Diretor do Departamento de Gestão Tributária da SEFAZ – TO

WILSON CHARLES S. DE SEIXAS
Assinatura do sócio, responsável ou representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Tânia Regina Cintra Marques
Carteira de Identidade: 1314160 – SSP/GO - CPF: 35432195100
Assinatura_____

Nome: Guilherme Sales de Carvalho
Carteira de Identidade: 7053- SSP/TO - CPF: 59100427187
Assinatura_____

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA
EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCIT-ECF**

**Nº 001/2007
PTA Nº 2007/6040/501428**

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através do Departamento de Gestão Tributária/Diretoria de Informações Econômico Fiscais/Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Décimo Termo Aditivo, correspondente ao PTA N.º 2007/6040/501635 do Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF–TCIECF N.º 001/2007–PTA N.º 2007/6040/501428, da empresa ITAUTEC S.A.–GRUPO ITAUTEC, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

**ANEXO A QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCECF**

TERMO DE CREDENCIAMENTO – TC – ECF Nº 001/2007	Nº PAT 2007/6040/501428
PRIMEIRO ADITIVO	Nº PAT 2007/6040/502254
SEGUNDO ADITIVO	Nº PAT 2008/6040/500212
TERCEIRO ADITIVO	Nº PAT 2008/6040/501557
QUARTO ADITIVO	Nº PAT 2009/6040/500406
QUINTO ADITIVO	Nº PAT 2010/6040/500486
SEXTO ADITIVO	Nº PAT 2010/6040/503520
SÉTIMO ADITIVO	Nº PAT 2010/6040/504261
OITAVO ADITIVO	Nº PAT 2011 6040 503416
NONO ADITIVO	Nº PAT 2012/6040/502358
DECIMO ADITIVO	Nº PAT 2013/6040/501645

	TÉCNICO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	ATO DECLARATÓRIO	MODELO	TIPO
01	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 03/2006	ITAUTEC	097/2007	INFOWAY 1E T1	ECF-IF
02	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 09/2005	ZPM	097/2007	ZPM/1 FIT LOGGER	ECF-IF
03	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 10/2005	ZPM	097/2007	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-IF
04	Raimundo Cardoso Filho	TDF Nº 03/2006	ITAUTEC	097/2007	INFOWAY 1 ET1	ECF-IF
05	Raimundo Cardoso Filho	TDF Nº 09/2005	ZPM	097/2007	ZPM/1 FIT LOGGER	ECF-IF
06	Raimundo Cardoso Filho	TDF Nº 10/2005	ZPM	097/2007	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-IF
07	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 03/2006	ITAUTEC	097/2007	INFOWAY 1E T1	ECF-IF
08	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 09/2005	ZPM	097/2007	ZPM/1 FIT LOGGER	ECF-IF
09	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 10/2005	ZPM	097/2007	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-IF
10	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 024/07	ITAUTEC	121/2008	QW PRINTER 1E T3	ECF-IF
11	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 021/08	ITAUTEC	075/2009	INFOWAY 1E T2	ECF-IF
12	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 022/08	ITAUTEC	075/2009	KUBUS 1EF	ECF-IF
13	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 023/08	ITAUTEC	075/2009	QW PRINTER 6000 MT2	ECF-IF
14	Edson Aguiar Costa	TDF Nº 021/09	ITAUTEC	721/2009	INFOWAY 1E T2	ECF-IF
15	Edson Aguiar Costa	TDF Nº 022/09	ITAUTEC	721/2009	KUBUS I EF	ECF-IF
16	Edson Aguiar Costa	TDF Nº 023/09	ITAUTEC	721/2009	QW PRINTER 6000 MT2	ECF-IF
17	Edson Aguiar Costa	TDF Nº 023/07	ITAUTEC	097/2009	INFOWAY 1E T1	ECF-IF
18	Edson Aguiar Costa	TDF Nº 022/09	ITAUTEC	075/2009	QW PRINTER 1E T3	ECF-IF

19	Edson Aguiar Costa	TDF Nº 022/09	ITAUTEC	097/2009	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-IF
20	Edson Aguiar Costa	TDF Nº 022/09	ITAUTEC	097/2010	ZPM/2FIT LOGGER	ECF-IF
21	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 022/09	ITAUTEC	075/2009	QW PRINTER 1E T3	ECF-IF
22	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 21/2009	ITAUTEC	721/2009	INFOWAY 1E T2	ECF-IF
23	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 23/2009	ITAUTEC	721/2009	QW PRINTER 6000 MT2	ECF-IF
24	Daniel Marques Maciel	TDF Nº 21/2007	ZPM	228/2007	ZPM/1 FIT LOGGER	ECF-IF
25	Daniel Marques Maciel	TDF Nº 12/2010	ZPM	674/2010	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-IF
26	Daniel Marques Maciel	TDF Nº 17/2010	ZPM	835/2011	ZPM-200	ECF-IF
27	Daniel Marques Maciel	TDF Nº 13/2010	ZPM	835/2011	ZPM-300	ECF-IF
28	Daniel Marques Maciel	TDF Nº 14/2010	ZPM	835/2011	ZPM-400	ECF-IF
29	Daniel Marques Maciel	TDF Nº 18/2010	ZPM	835/2011	ZPM-500	ECF-IF
30	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 17/2010	ZPM	835/2011	ZPM-200	ECF-IF
31	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 13/2010	ZPM	835/2011	ZPM-300	ECF-IF
32	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 14/2010	ZPM	835/2011	ZPM-400	ECF-IF
33	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 18/2010	ZPM	835/2011	ZPM-500	ECF-IF
34	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 002/11	EPSON	814/2011	TM-H6000 FBIII	ECF-IF
35	Fabício Gomes de Souza	TDF Nº 004/11	EPSON	814/2011	TM-T81 FBIII	ECF-IF
36	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 002/11	EPSON	814/2011	TM-H6000 FBIII	ECF-IF
37	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 004/11	EPSON	814/2011	TM-T81 FBIII	ECF-IF
38	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 006/11	EPSON	814/2011	TM-T88 FBIII	ECF-IF
39	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 001/11	EPSON	717/2011	TM-H6000 FBII	ECF-IF
40	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 003/11	EPSON	717/2011	TM-T81 FBII	ECF-IF
41	Sérgio Silva Fernandes	TDF Nº 005/11	EPSON	717/2011	TM-T88 FBII	ECF-IF

Palmas – TO, aos 14 de junho de 2013.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Assinatura do Diretor do Departamento de Gestão Tributária da SEFAZ – TO

MARIVÂNIA INÁCIO DE ARAUJO
Assinatura do sócio, responsável ou representante legal identificado

TESTEMUNHAS:

Nome: Tânia Regina Cintra Marques
Carteira de Identidade: 1314160 – SSP/GO - CPF: 35432195100
Assinatura_____

Nome: Guilherme Sales de Carvalho
Carteira de Identidade: 7053- SSP/TO - CPF: 59100427187
Assinatura_____

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO
TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCIT-
ECF**

**Nº 003/2007
PTA Nº 2007/6040/502018**

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através do Departamento de Gestão Tributária/Diretoria de Informações Econômico Fiscais/Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Quarto Termo Aditivo, correspondente ao PTA N.º 2007/6040/501435 do Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF–TCIECF N.º 001/2007–PTA N.º 2007/6040/502018, da empresa VIATECH CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

ANEXO A QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO

TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCECF

TERMO DE CREDENCIAMENTO – TC – ECF Nº 003/2007	Nº PAT 2007/6040/502018
PRIMEIRO ADITIVO	Nº PAT 2007/6040/504043
SEGUNDO ADITIVO	Nº PAT 2008/6040/501535
TERCEIRO ADITIVO	Nº PAT 2010/6040/503676
QUARTO ADITIVO	Nº PAT 2013/6040/501435

ITEM	TÉCNICO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	ATO DECLARATÓRIO	MODELO	TIPO
1	Antonio César Voltolini	ATO COTEPE/ICMS Nº 30/2002	DARUMA AUTOMAÇÃO	62/2006	FS345	ECF-IF
2	Antonio César Voltolini	ATO COTEPE/ICMS Nº 116/98	SWEDA	62/2006	ECF-2570	ECF-IF
3	Antonio César Voltolini	PTA 006/2002	SWEDA	62/2006	S-9000IIIIE	ECF-IF
4	Antonio César Voltolini	ATO COTEPE/ICMS Nº 54/2000	DARUMA AUTOMAÇÃO	62/2006	FS2000	ECF-IF
5	Antonio César Voltolini	TDF 14/2005	DARUMA	62/2006	FS600	ECF-IF
6	Antonio César Voltolini	PTA 003/2005	SWEDA	62/2006	IFS-7000I	ECF-IF
7	Antonio César Voltolini	PTA 001/2005	SWEDA	62/2006	IFS-7000IE	ECF-IF
8	Antonio César Voltolini	PTA 002/2005	SWEDA	62/2006	IFS-7000II	ECF-IF
9	Antonio César Voltolini	TDF 002/07	SWEDA	128/2009	IF ST200	ECF-IF
10	Antonio César Voltolini	TDF 003/07	SWEDA	128/2009	IF ST120	ECF-IF
11	Antonio César Voltolini	TDF 016/07	SWEDA	128/2009	IF ST100	ECF-IF
12	Antonio César Voltolini	TDF 015/07	SWEDA	121/2008	IF ST2000	ECF-IF
13	Andressa Moreira Vieira	PTA 001/2005	SWEDA	62/2006	IFS-7000IE	ECF-IF
14	Andressa Moreira Vieira	PTA 002/2005	SWEDA	62/2006	IFS-7000II	ECF-IF
15	Andressa Moreira Vieira	PTA 006/2002	SWEDA	62/2006	S-9000IIIIE	ECF-IF
16	Andressa Moreira Vieira	TDF 016/07	SWEDA	128/2009	IF ST100	ECF-IF
17	Andressa Moreira Vieira	PTA 006/2005	SWEDA	226/2006	IF ST1000	ECF-IF
18	Andressa Moreira Vieira	TDF 003/07	SWEDA	128/2009	IF ST120	ECF-IF
19	Andressa Moreira Vieira	TDF 002/07	SWEDA	128/2009	IF ST200	ECF-IF
20	Andressa Moreira Vieira	TDF 015/07	SWEDA	121/2008	IF ST2000	ECF-IF
21	Andressa Moreira Vieira	TDF 012/2008	SWEDA	273/2008	IF ST2500	ECF-IF
22	Carlos Rodrigues Batista	PTA 001/2005	SWEDA	62/2006	IFS-7000IE	ECF-IF
23	Carlos Rodrigues Batista	PTA 002/2005	SWEDA	62/2006	IFS-7000II	ECF-IF
24	Carlos Rodrigues Batista	PTA 006/2002	SWEDA	62/2006	S-9000IIIIE	ECF-IF
25	Carlos Rodrigues Batista	TDF 016/07	SWEDA	128/2009	IF ST100	ECF-IF
26	Carlos Rodrigues Batista	PTA 006/2005	SWEDA	226/2006	IF ST1000	ECF-IF
27	Carlos Rodrigues Batista	TDF 003/07	SWEDA	128/2009	IF ST120	ECF-IF
28	Carlos Rodrigues Batista	TDF 002/07	SWEDA	128/2009	IF ST200	ECF-IF
29	Carlos Rodrigues Batista	TDF 015/07	SWEDA	121/2008	IF ST2000	ECF-IF
30	Carlos Rodrigues Batista	TDF 012/2008	SWEDA	273/2008	IF ST2500	ECF-IF
31	Érica W. Correia do Carmo	TDF 007/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 100	ECF-IF
32	Érica W. Correia do Carmo	TDF 008/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 120	ECF-IF
33	Érica W. Correia do Carmo	TDF 006/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 200	ECF-IF
34	Antônio Julio Costa Junior	TDF 007/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 100	ECF-IF
35	Antônio Julio Costa Junior	TDF 008/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 120	ECF-IF
36	Antônio Julio Costa Junior	TDF 006/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 200	ECF-IF
37	Marcelo Costa Gomes	TDF 007/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 100	ECF-IF
38	Marcelo Costa Gomes	TDF 008/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 120	ECF-IF
39	Marcelo Costa Gomes	TDF 006/2009	SWEDA	128/2009	IF ST 200	ECF-IF

Palmas – TO, aos 28 de junho de 2013.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Assinatura do Diretor do Departamento de Gestão Tributária da SEFAZ – TO

NOME: ANTÔNIO CÉSAR VOLTOLINI
Assinatura do sócio, responsável ou representante legal identificado no quadro III.

TESTEMUNHAS:

Nome: Tânia Regina Cintra Marques
Carteira de Identidade: 1314160 – SSP/GO - CPF: 35432195100
Assinatura_____.

Nome: Guilherme Sales de Carvalho
Carteira de Identidade: 7053- SSP/TO - CPF: 59100427187
Assinatura_____.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500027
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: SISAND SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 059/2013
PCED-PAF/ANEXO: 000422/1
NOME DO PAF: VISION PAF
VERSÃO: 2.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: f99913c7e3baac000329244443cd85b43
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda – Superintendente de Gestão Tributária
André Braga Garcia - Sócio Administrador

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 287, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – DESIGNAR, em atendimento a Medida Provisória nº 02 de 25 de fevereiro de 2013, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Transferência Geral de Bens Patrimoniais da Secretaria de Estado da Infraestrutura para Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins:

SEINFRA:

Servidores	Matrícula
Sara Maria Teixeira Gonçalves	307339
Mirócles Carvalho Oliveira	1270583
Rodrigo Monteiro de Oliveira	12717841
Jose Antonio de Sousa Alves	1169378
João Murilo Franco Dias	1270990

AGETRANS:

Servidores	Matrícula
Pedro Alves Milhomem	58455
Cleyton Costa Coimbra	818528
Romário Ferreira dos Santos	9216864
Giulyanno de Alcântara Paniago	121561

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 288, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DGA Nº 183/2012 resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 447/2012, datada do dia 25/09/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.725, do dia 1º/10/2012, no tocante aos servidores ali designados;

II – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, os servidores SARA MARIA TEIXEIRA, matrícula nº 307339, MIRÓCLES CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1270583, RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12717841 e JOSE ANTONIO DE SOUSA ALVES, matrícula nº 1169378, para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros e suplentes, respectivamente, promoverem a Alienação de bens permanentes; Levantamento e Avaliação de bens destinados à baixa; Levantamento e regularização de bens permanentes referentes à fusão SEINFRA/DERTINS; Inventário Patrimonial; Recebimentos de bens permanentes novos; Cessão e recebimento de bens doados e Depreciação de bens permanentes, constantes do acervo patrimonial desta Secretaria;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 289, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria de nº 278/2013 datada do dia 12/07/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.917, no tocante ao nome do servidor designado, onde se lê: Thiago de Sousa Pimenta, leia-se: Thiago de Souza Pimenta;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 16/07/2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pelas Portarias nº 209/2013, de 17 de maio de 2013 e 277/2013 de 09 de julho de 2013, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 006/2013, conforme processo nº 2012/3451/000354, realizado às 15 (quinze) horas do dia 16 (dezois) de julho de 2013, em sua sede à Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando a reforma do prédio e construção da cobertura do pátio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e da Regularização Fundiária - SEDARF, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a licitante NASA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$ 832.039,72 (oitocentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Palmas - TO, 29 de julho de 2013.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras Públicas e Serviços em Exercício

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2013.40590.000037

Contrato nº 021/2013

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: EMPRESA WASHINGTON PEREIRA NONATO-ME

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Gráfico através de adesão ao Registro de Preço 019/2012, referente ao Pregão presencial nº. 040/2012, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego do Município de Palmas, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, em todo os eventos previstos na realização dos Projetos Rondon – TUR – AMBIENTA, Vem Plantar Comigo, e Gincana Ecológica Universitária, realizados por esta Secretaria.
2. Da fundamentação legal: O Presente Contrato é regido em conformidade com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, mediante as cláusulas contratuais.
3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.
4. Do prazo: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
5. Data da assinatura: 1º de agosto de 2013.

Signatários:

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO – Representante da Contratante
WASHINGTON PEREIRA NONATO – Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: COSTA E VIEIRA LTDA

Contrato Nº 014/2013:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.
2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.
3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.
4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários:

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO – Representante da Contratante
FILIPE RIBEIRO DA SILVA – Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2013.40590.000036

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: L2 PRESTACIONAL LTDA

Contrato Nº 022/2013:

1. Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a locação de palco, som com iluminação e tendas para atender as necessidades dos projetos “Rondon Tur – Ambiental”, “Gincana Universitária Ecológica” e “I Encontro de Gestores Ambientais do Estado do Tocantins, através de adesão ao registro de preço nº01/2013 referente ao pregão presencial nº011/2013, promovido pela Prefeitura de Paranã/TO, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.
2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.
3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 418.856,68 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.
4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5. Data da assinatura: 01 de agosto de 2013.

6. Signatários:

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO – Representante da Contratante
ORDILEY KARTER VALCARI – Representante da Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 211/2013****AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR
CURSO)****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.004/3900/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ.DE SERVIÇOS
Data: 16/08/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de
Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546,
em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.**

Palmas, 02 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO - TO SEDARF Nº 002/2013****AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(GPS E KIT GNSS RTK)****SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.218/3451/2012****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data: 16/08/2013 às 15h00min (horário local)
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através
da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão
também ser obtidos na Superintendência de Licitações, sito à Praça dos
Girassóis, s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.**

Palmas, 02 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 150/2013****AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT)****SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.767/1701/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ.DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 15/08/2013 às 16h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de
Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546,
em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.**

Palmas, 02 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 181/2013****AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS DE CARGA
PARA APOIAR O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO
ESTADO DO TOCANTINS, ESTRUTURANDO OS POLOS DE PRODUÇÃO
DE GRÃOS, OLEAGINOSAS E SERINGUEIRA)****SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.254/3300/2013****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ.DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 16/08/2013 às 14h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de
Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546,
em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.**

Palmas, 02 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS****BRASIL****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO
ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE
Nº. DO EMPRÉSTIMO: 2438/OC - BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2013/BID/PRODOESTE**

O Governo do Estado do Tocantins recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e se propõe a utilizar parte desses fundos, para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do PRODOESTE - Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins para contratação de serviços de consultoria especializada visando a elaboração do plano de reassentamento do Programa PRODOESTE. (Prazo de execução dos serviços: 04 meses).

A Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.) É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN - 2350-7), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nessas normas.

Os Consultores interessados poderão obter maiores informações por meio do endereço abaixo indicado, 12h30min às 18h30min, horário local de Brasília - DF.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 18h do dia 23 de agosto de 2013.

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária
Endereço Eletrônico: www.seagro.to.gov.br
Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP - PRODOESTE
Att. José Inácio da Silva Filho
Correio Eletrônico: prodoeste@seagro.to.gov.br
Telefone: 55 63 3218-2148
Quadra 112 Norte, AV. NS 10, s/nº, Plano Diretor Norte
CEP: 77.006-168
Palmas - TO, Brasil - BR.

BRASIL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO
ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE
Nº. DO EMPRÉSTIMO: 2438/OC - BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2013/BID/PRODOESTE

O Governo do Estado do Tocantins recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e se propõe a utilizar parte desses fundos, para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do PRODOESTE - Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins para contratação de serviços de consultoria especializada visando realização de pesquisa de linha de base para complementação da matriz de resultados do Programa PRODOESTE. (Prazo de execução dos serviços: 04 meses).

A Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.) É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN - 2350-7), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nessas normas.

Os Consultores interessados poderão obter maiores informações por meio do endereço abaixo indicado, 12h30min às 18h30min, horário local de Brasília - DF.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 18h do dia 23 de agosto de 2013.

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária
Endereço Eletrônico: www.seagro.to.gov.br
Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP - PRODOESTE
Att. José Inácio da Silva Filho
Correio Eletrônico: prodoeste@seagro.to.gov.br
Telefone: 55 63 3218-2148
Quadra 112 Norte, AV. NS 10, s/nº, Plano Diretor Norte
CEP: 77.006-168
Palmas - TO, Brasil – BR.

BRASIL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO
ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE
Nº. DO EMPRÉSTIMO: 2438/OC - BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2013/BID/PRODOESTE

O Governo do Estado do Tocantins negociou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e se propõe a utilizar parte desses fundos, para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do PRODOESTE - Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins para contratação de serviços de consultoria especializada visando a instalação e operação da rede de traçado dos recursos hídricos: monitoramento da qualidade dos recursos hídricos e da água, desenvolvimento e implantação de sistema de informações hidrometeorológicas para as áreas de intervenções, como parte do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins – PRODOESTE. (Prazo de execução dos serviços: 44 meses).

A Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.) É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN - 2350-7), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nessas normas.

Os Consultores interessados poderão obter maiores informações por meio do endereço abaixo indicado, 12h30min às 18h30min, horário local de Brasília - DF.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 18h do dia 23 de agosto de 2013.

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária
Endereço Eletrônico: www.seagro.to.gov.br
Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP - PRODOESTE
Att. José Inácio da Silva Filho
Correio Eletrônico: prodoeste@seagro.to.gov.br
Telefone: 55 63 3218-2148
Quadra 112 Norte, AV. NS 10, s/nº, Plano Diretor Norte
CEP: 77.006-168
Palmas - TO, Brasil – BR.

BRASIL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO
ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE
Nº DO EMPRÉSTIMO: 2438/OC - BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2013/BID/PRODOESTE

O Governo do Estado do Tocantins negociou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e se propõe a utilizar parte desses fundos, para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do PRODOESTE - Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins para contratação de serviços de consultoria especializada visando supervisão e fiscalização das obras e serviços do Programa PRODOESTE. (Prazo de execução dos serviços: 40 meses).

A Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.) É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN - 2350-7), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nessas normas.

Os Consultores interessados poderão obter maiores informações por meio do endereço abaixo indicado, 12h30min às 18h30min, horário local de Brasília - DF.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 18h do dia 23 de agosto de 2013.

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária
Endereço Eletrônico: www.seagro.to.gov.br
Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP - PRODOESTE
Att. José Inácio da Silva Filho
Correio Eletrônico: prodoeste@seagro.to.gov.br
Telefone: 55 63 3218-2148
Quadra 112 Norte, AV. NS 10, s/nº, Plano Diretor Norte
CEP: 77.006-168
Palmas - TO, Brasil – BR.

BRASIL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO
ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE
Nº DO EMPRÉSTIMO: 2438/OC - BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 006/2013/BID/PRODOESTE

O Governo do Estado do Tocantins negociou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e se propõe a utilizar parte desses fundos, para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do PRODOESTE - Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins para contratação de serviços de consultoria especializada visando a Mitigação Ambiental (resgate e monitoramento de fauna; salvaguarda da população; limpeza do reservatório; e supressão e recomposição da vegetação), Monitoramento Limnológico, fauna e fragmentos florestais (ipucas e do lençol freático) e Ações Socioambientais - educação ambiental (comunicação Institucional e acompanhamento do processo de desapropriação), como parte do Programa PRODOESTE. (Prazo de execução dos serviços: 44 meses).

A Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.) É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN - 2350-7), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nessas normas.

Os Consultores interessados poderão obter maiores informações por meio do endereço abaixo indicado, 12h30min às 18h30min, horário local de Brasília - DF.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 18h do dia 23 de agosto de 2013.

Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária
 Endereço Eletrônico: www.seagro.to.gov.br
 Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP - PRODOESTE
 Att. José Inácio da Silva Filho
 Correio Eletrônico: prodoeste@seagro.to.gov.br
 Telefone: 55 63 3218-2148
 Quadra 112 Norte, AV. NS 10, s/nº, Plano Diretor Norte
 CEP: 77.006-168
 Palmas - TO, Brasil - BR.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
 Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo
 UGP - PRODOESTE

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA/SESAU/Nº 834/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
2010/30550/000761	Aquisição de Equipamentos de informática, para atender a Hemorrede do Tocantins.	Luciano Alencar Silva Matrícula: 849705-2.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 835/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
2012/30550/002709	QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE KITS SOROLOGICOS PARA HEMORREDE DO TOCANTINS.	Sílvia Fernanda Porto Oliveira Sousa, Matrícula: 859989-1.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 836, DE 25 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 190/2013, referente ao Processo nº. 1294/2013, que tem por objeto do contrato prestação de serviço de hospedagens e refeições, com vigência de 01 (um) ano.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Mayane Vilela Pedrosa – matrícula: 893491-6	Margarida Araújo Barbosa Miranda – matrícula: 864525-6	Turinn Palace Hotel Ltda - ME	Constitui objeto do contrato prestação de serviço de hospedagens e refeições.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA DGP/Nº 1.115, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE GASTAO ALMADA NEDER, Médico/Secretário Executivo, matrícula nº 1035142/1, lotado na Secretaria Executiva, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 880850-3 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 25/2011, e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002557, firmado com o Sr. ATHOS LUSTOSA MATOS, CPF Nº 024.632.751-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 842668-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, § 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Colmeia-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 68, de 31 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor PEDRO OTACÍLIO SARAIVA, CPF nº. 388.389.901-15, no valor mensal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), conforme processo 2013.3443.001122.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 2013.3453.20.122.1006.4217.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 295, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 32/2013, e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013.3443.001122, firmado com o Sr. PEDRO OTACÍLIO SARAIVA, CPF Nº 388.389.901-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 842668-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 296, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 41/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002622, firmado com o Senhor JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA. CPF nº 153.224.911-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 297, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora SHIRLLEI MIDORI PASCOAL FUJII, Assistente Administrativo, matrícula nº 908788-5, da Unidade Local de Execução de Serviço de Alvorada do Tocantins - TO, para a Delegacia Regional de Serviço de Gurupi - TO, a partir de desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 298, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

DESIGNAR:

ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 829320-1, para responder pela Regional de Porto Nacional-TO, exercendo as atribuições relativas aos serviços executados por esta Agência, a partir de 26/07/2013.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: **OMAR ANTÔNIO HENNEMANN**

PORTARIA Nº 318, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, as férias legais do servidor, Kleiryanne Aguiar Costa, matrícula nº.631817-7, Diretora de Desenvolvimento e Operações Turísticas, no período de 05/08/2013 a 03/09/2013, relativos ao período aquisitivo 2010/2011 e convocá-lo a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

PORTARIA Nº 319, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, as férias legais do servidor, Jones Soldera Carneiro, matrícula nº. 832960-5, Chefe de Gabinete, no período de 30/07/2013 a 28/08/2013, relativos ao período aquisitivo 2011/2012 e convocá-lo a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PORTARIA/AGETRANS Nº 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR como fiscal do contrato nº023/2013, o Engenheiro Civil ADELMO VENDRAMINI CAMPOS matrícula funcional nº 228993-4 e registro profissional – CREA nº 5045/D-GO e como suplente, o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO NUNES POVOA, matrícula funcional nº 328316-0 e registro profissional – CREA nº 1594/D-DF, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de restauração do pavimento asfáltico da TO-201, no perímetro urbano de Axixá, com área de 22.731,91m², firmado com a empresa TERRAMATA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 19/07/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 076/2012. Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.

Contratada: A3 SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Rerratificação alteração da Unidade Gestora e Dotação Orçamentária do Contrato em epígrafe para: Unidade Gestora: 38960 e Dotação Orçamentária: 38960.26.782.1016.2199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, fonte: 0240, constante na cláusula sétima do Contrato supracitado. Os recursos financeiros são provenientes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Processo nº 2013/38960/000.194.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2013.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Luiz Carlos Passos de Souza - Representante da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.66/93 autoriza a empresa Terramata LTDA a dar início aos serviços de Restauração do Pavimento Asfáltico da TO-201, no perímetro urbano de Axixá, com área de 22.731,91m², conforme contrato 023/2013.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 19/07/2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2013**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO - DESPESA REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO E A EMPRESA EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME.

Processo nº 2013 3897 000001

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o informe técnico colacionado às fls. 160 emitido pela Diretoria de Administrativa e Financeira, quanto à alteração da Fonte de Recurso ao Contrato nº 005/2013, firmado em 29 de abril de 2013, entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO e a empresa EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, informamos que devido à falta de observância no ato de confecção do contrato, a Fonte de Recurso constava como a 0100999999 e que a classificação correta da Fonte de Recurso é 0100666666, corrigida através da ND nº. 2013ND00261 e Nota de Empenho nº. 2013NE00172.

A dotação orçamentária indicada no corpo da Cláusula Quinta do referido Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: 04.122.1085.4367.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100666666.

Tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, até porque, não lhe transtornam a substância, nem lhe afeta o equilíbrio econômico-financeiro, mas ao contrário, confirmam o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção circunstancial, autorizando que sua ocorrência possa ser registrada nos assentos administrativos por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em conformidade ainda com Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 9.069/95 e Lei Federal nº. 10.192/01.

A Agência Tocantinense de Saneamento obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Saneamento em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Presidente / ATS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSO - DESPESA REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO E A PESSOA FÍSICA, SRA. LIDUINA PEREIRA NEGRY.

Processo nº. 2012.3897.000034

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o informe técnico colacionado às fls. 102 emitido pela Diretoria de Administrativa e Financeira, quanto à alteração do valor e da fonte de recurso no Contrato nº. 002/2013, firmado em 11 de março de 2013, entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO e a pessoa física, SRA. LIDUINA PEREIRA NEGRY, informamos que devido a um equívoco, na Cláusula Quarta - Dos Valores, consta o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sem pontuar o valor anual, o qual totaliza R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Outra correção é a relativa à Cláusula Sexta - Da Fonte de Recursos, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa consta, respectivamente, como o de nº. 04.122.1085.3098.0000 e nº. 3.3.90.39 e, que a classificação correta para ambas é a de nº. 17.122.1015.3098.0000 e nº. 3.3.90.36, informações estas corroboradas através da Nota de Dotação nº. 2013ND00269 (às fls.89) e Nota de Empenho nº. 2013NE00129 (às fls.92).

O valor do contrato nº. 002/2013, indicado no corpo da Cláusula Quarta, passa a vigorar com a seguinte redação: "Tendo em vista as avaliações do imóvel constantes nos autos do processo nº. 2012.3897.000034, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando o valor anual em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para a presente locação."; para a fonte de recursos indicada na Cláusula Sexta, passa a vigorar o seguinte: "... Programa de nº. 38970 17.122.1015.3098.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recurso 0100666666 para o exercício de 2012/2013, nos termos da Nota de Dotação nº. 2013ND00269 e os exercícios seguintes serão cobertos por recursos orçamentários apropriados, os quais serão oportunamente empenhados".

Tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, até porque, não lhe transtornam a substância, nem lhe afeta o equilíbrio econômico-financeiro, mas ao contrário, confirmam o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção circunstancial, autorizando que sua ocorrência possa ser registrada nos assentos administrativos por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em conformidade ainda com Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 9.069/95 e Lei Federal nº. 10.192/01.

A Agência Tocantinense de Saneamento obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Saneamento em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Presidente / ATS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 019/2011
PROCESSO Nº: 2011 5297 00086
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento
CONTRATADO: 14 Brasil Telecom S/A
OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Valor do Contrato nº 019/2011 celebrado para contratação dos serviços de telefonia móvel decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e no Edital deste processo administrativo nº 2011 5297 00086 o qual foi prorrogado até 14/01/2013.

2.1 Levando-se em consideração que a prestação dos serviços de telefonia móvel enquadrar-se como serviço de natureza contínua, sendo indispensável para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência, e que o saldo contratual existente não é suficiente para atender a demanda desta Agência, já que no momento da prorrogação formalizada no 1º Termo Aditivo deveria ter sido reprisado o valor anual estimado para despesa e tendo-se em vista que não há acréscimo no quantitativo de linhas contratadas nem tão pouco aumento no pacote de franquia disponível, justifica-se o acréscimo de valor na ordem de R\$ 4.270,50 (quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) ao valor contratual, consoante delimita nota técnica da Diretoria de Administração e Financeira às fls. 796 dos autos e justificativa de fls. 799 à 800 dos autos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.352,50 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1085.4367.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

ND: 2013ND00369

VIGÊNCIA: 16/01/2013 a 16/01/2014

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

SIGNATÁRIOS:

Contratante – Edmundo Galdino da Silva,
Contratada – José Pereira Lopes Júnior e Cláudio Roberto Leandro Mariano.
Fiscal do Contrato: Simone Rodrigues Oliveira Paiva, Matrícula 1115299-0.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA N.º 491/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JONALDO FERNANDES BEZERRA, de CPF nº 004.068.041-09, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 745884;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprimento das exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 504/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ GILBERTO GARCIA, de CPF nº 235.174.331-87, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 764452;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprimento das exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 505/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ GOMES DA SILVA, de CPF nº 011.853.191-31, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 769913;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprimento das exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 506/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, de CPF nº 316.848.582-91, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 785387;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 507/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ HERALDO NEVES DA SILVA, portador do CPF nº 013.966.051-85, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 672912;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 508/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ IVANILDO ALKIMIM, de CPF nº 767.149.341-49, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 631985;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 509/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 882.759.901-06, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 794807;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 510/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSILMO LIMA MARINHO, de CPF nº 856.253.023-91, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 780652;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 511/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE MEDEIROS, de CPF nº 012.695.451-53, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 725211;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 512/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JURACY CAVALCANTE DA SILVA, portador do CPF nº 016.661.171-96, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 769025;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 513/2013/ASSEJUR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor KESLEY SOARES DE CARVALHO, de CPF nº 853.489.701-82, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 766383;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 514/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LEILA FERREIRA LIMA CARNEIRO, de CPF nº 716.035.301-34, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 709416;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 515/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, de CPF nº 012.323.671-17, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 772695;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 516/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LEONEL MARTINS DIAS, portador do CPF nº 774.785.501-00, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 771480;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 517/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, de CPF nº 021.170.801-11, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 782252;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 518/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS, de CPF nº 613.553.801-20, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 640636;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 519/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LUIS CARLOS MELO PINTO, de CPF nº 838.777.463-49, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 732386;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 520/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LUIS MARTINS PEREIRA, de CPF nº 418.294.331-72, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 746498;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 521/2013/ASSEJUR, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LUZIMAR DIAS DA FONSECA, de CPF nº 938.512.511-72, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 761956;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/GESCON/Nº 554/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal de contrato a servidora TATIANE MOURA MAMEDEMARQUES, Coordenadora de Administração, matrícula 890045, CLEBER JOSE DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 260098, GABRIEL DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274210, e HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, Assistente Administrativo, matrícula nº 352333, como suplente para fiscalizarem o contrato nº 027/2012 referente ao processo nº 2012.3247.000029 relativo à Prestação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento da Empresa POLICARD SYSTEMS e SERVIÇOS S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a portaria DETRAN/GABDG/DA Nº 526/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias de julho de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 555/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias da servidora Justiniana Pereira da Silva, matrícula 225797, referente ao período aquisitivo de 08/08/2011 a 07/08/2012, prevista para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/IPEM/Nº 59, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º As Férias da servidora NAYARA PAGANI ALMEIDA matrícula nº 98829-1 no período de 30/07/2013 a 13/08/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

PORTARIA Nº 372, DE 31 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, matrícula nº 731630, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, com gozo previsto para o período de 17/07/2013 a 31/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º SUSPENDER, 09 (nove) dias das férias legais do servidor JOÃO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 780148, Técnico em Extensão Rural//Gerente de Unidade Local de Execução de Serviços DAS-4, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 a 13/11/2012, com gozo previsto para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 373, DE 26 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FÁBIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 856927-4, Engenheiro Agrônomo, no período de 12/08/2013 a 10/09/2013, suspensas pela Portaria nº 205/2013, de 21 de maio de 2013, retificada pela Portaria nº 337/2013, referente ao período aquisitivo 23/06/2011 a 22/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 348, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

ANDREIA SILVA MORAIS, no cargo em comissão, Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 01 de agosto de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 619, DE 01 DE JULHO DE 2013.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, ora lotada na Defensoria Pública Itaguatins – Núcleo Regional de Tocantinópolis, conforme Ato nº 319/2013, para responder exclusivamente pela 3ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Tocantinópolis, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 738, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, em especial o artigo 4º, inciso X, do referido diploma, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Miracema-TO para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº. 099/2013 da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da locação e a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 190/2013, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº. 205/2013;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel em Miracema-TO, para atender a Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 1.117,00 (mil cento e dezessete reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 40.212,00 (quarenta mil duzentos e doze reais) pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme processo nº. 2013 4901 000225 – DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 749, DE 01 DE AGOSTO 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
60	2013.4901.000219	Leticia do Socorro B. Azevedo Matrícula nº 886477-2	Cecília Cristina Moraes de Medeiros Figueiredo Matrícula nº 895018-1	Contratação de Empresa especializada na publicação de avisos legais da Comissão Permanente de Licitação: Jaime Câmara & S/A – Jomal Do Tocantins.
61	2013.4901.198	Jayra V. Reis de S. Santiago Matrícula nº 905775-7	Bartyra Viana dos Reis Sandini Matrícula nº 908005-8	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado. Palmas Comércio de Divisórias Ltda
62	2013.4901.000119	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de aparelho de telefone com fio para mesa. Recicle Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês Agosto de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 751, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o que determina o art. 3º da Resolução – CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de agosto de 2013.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Cristiane Souza Japiassú Martins
10 e 11/08	Larissa Pultrini Pereira de Oliveira
17 e 18/08	Uthant Vandrê N. M. Gonçalves
24 e 25/08	Cleiton Martins da Silva
31/8 e 01/09	Irisneide Ferreira dos Santos Cruz
2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Gidelvan Sousa Silva
10 e 11/08	Cláudia de Fátima Pereira Brito
15/08	Cláudia de Fátima Pereira Brito
17 e 18/08	Gidelvan Sousa Silva
24 e 25/08	Cláudia de Fátima Pereira Brito
31/8 e 01/09	Gidelvan Sousa Silva
3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
1/8	Kenia Martins Pimenta
03 e 04/08	Kenia Martins Pimenta
10 e 11/08	Sebastiana Pantoja Dal Molin
17 e 18/08	Daniel Silva Gezoni
24, 25 e 26/08	Hud Ribeiro da Silva
31/8 e 01/09	Napociani Pereira Povoá
4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Leonardo Oliveira Coelho
10 e 11/08	Leonardo Oliveira Coelho
17 e 18/08	Evandro Soares da Silva
24 e 25/08	Teresa de Maria Bonfim Nunes
31/8 e 01/09	Adir Pereira Sobrinho
5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Iwace Antônio Santana
10 e 11/08	Mônica Prudente Cançado
17 e 18/08	Lara Gomides de Souza
24 e 25/08	Silvânia Barbosa de Oliveira Pimentel
31/8 e 01/09	José Alves Maciel

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Fabiana Razera Gonçalves
10 e 11/08	Vanda Sueli M.S.Nunes
17 e 18/08	Daniela Marques do Amaral
24 e 25/08	Fabício Dias Braga de Sousa
31/8 e 01/09	Edivan de Carvalho Miranda
7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Elydia Leda Barros Monteiro
10 e 11/08	Daniel Felício Ferreira
17 e 18/08	Daniel Felício Ferreira
24 e 25/08	Elydia Leda Barros Monteiro
31/8 e 01/09	Daniel Cunha dos Santos
8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Marcello Tomáz de Souza
10 e 11/08	Arthur Luiz Pádua Marques
17 e 18/08	Franciana Di Fátima Cardoso
24 e 25/08	Leticia Cristina Amorim S. dos Santos
31/8 e 01/09	Danilo Frasseto
9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Isakyana Ribeiro de Brito
10 e 11/08	Maria Sônia B. Da Silva
15/8	Maria Sônia B. Da Silva
17 e 18/08	Isakyana Ribeiro de Brito
24 e 25/08	Maria Sônia B. Da Silva
31/8 e 01/09	Isakyana Ribeiro de Brito
10- Classe Especial:	
Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Aldaira Parente
10 e 11/08	Valdeon Batista Pitaluga
17 e 18/08	Adriana Camilo
24 e 25/08	Aldaira Parente
31/8	Arassônia Figueiras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EDITAL Nº 181/013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 164/2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, localidade de Miracema, iniciado por meio do Edital nº 164, publicado no DOE nº 3.915, de 12 de junho de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class.
1	Leonidia Batista Coelho	Natividade	249(Exercício a partir de 19/11/2012)	8.326	1º
2	Wanderson Rodrigues Lira	Colinas	249(Exercício a partir de 19/11/2012)	4.811	2º
3	Rafael César Jácome Alves de Lima	Porto Nacional	249(Exercício a partir de 19/11/2012)	1.575	3º

4	Alberth Bezerra de Albuquerque Souto	Ananás	249(Exercício a partir de 19/11/2012)	12	4º
5	Iranice de Lourdes da Silva Sá Valadares	Almas	249(Exercício a partir de 19/11/2012)	-	5º
6	Janes Ribeiro dos Santos	Araguacema	249(Exercício a partir de 19/11/2012)	-	6º
7	Marília Alencar	Pedro Afonso	234(Exercício a partir de 04/12/2012)	105	7º
8	Márcia Neves Gonçalves Ayer	Novo Acordo	227(Exercício a partir de 11/12/2012)	3.785	8º
9	Gleise Keli Aguiar de Freitas	Tocantinia	185(Exercício a partir de 22/01/2013)	-	9º

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 01 do mês de agosto de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 182, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ARAGUAÍNA, GURUPI E PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Presidente da Comissão, torna público, pelo presente, o Resultado da Primeira Fase (análise curricular) da Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 129/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.898, de 19 de junho de 2013, contendo a relação dos candidatos que obtiveram as melhores notas na análise curricular.

Os candidatos não classificados para a segunda fase, não tiveram seus nomes publicados na lista que segue abaixo e caso queiram acesso à pontuação da respectiva análise curricular, poderão procurar o Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lotes 27 e 29, Centro, Anexo I, Palmas – TO, telefone: (63) 3218-6776.

LOCALIDADE PLEITEADA: ARAGUAÍNA

Indicadores					
Nome	Inscrição	Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 4 horas	Declarações que comprovem a experiência e/ou atuação como estagiários em espaços sócio-ocupacionais diversos na área do Serviço Social	Declarações que comprovem a experiência e/ou atuação como estagiários no campo sociojurídico	Curso de Informática
Marinete Pereira do Nascimento Rocha	002	6	25	10	-
Ana Iza Ferreira Galvão	001	10	10	10	5

LOCALIDADE PLEITEADA: GURUPI

Indicadores					
Nome	Inscrição	Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 4 horas	Declarações que comprovem a experiência e/ou atuação como estagiários em espaços sócio-ocupacionais diversos na área do Serviço Social	Declarações que comprovem a experiência e/ou atuação como estagiários no campo sociojurídico	Curso de Informática
Pedro Silva Amorim	001	20	25	10	5
Jéssica Mendonça da Silva	008	20	10	10	5
Ana Paula Alves Neves da Silva	003	12	15	10	-
Kelly Alves Neves	009	6	15	5	5
Rayllane Alves Barreira	007	6	10	10	5
Rita Pereira da Cruz Ribeiro	005	6	10	10	5

LOCALIDADE PLEITEADA: PALMAS

Indicadores					
Nome	Inscrição	Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 4 horas	Declarações que comprovem a experiência e/ou atuação como estagiários em espaços sócio-ocupacionais diversos na área do Serviço Social	Declarações que comprovem a experiência e/ou atuação como estagiários no campo sociojurídico	Curso de Informática
Sheyllane de Maria Cruz Campos	027	20	25	-	5
Thaiana Mendes dos Reis	021	20	25	-	5
Ednair Pereira da Sena	025	20	5	5	5
Ivanete Januário Barros	002	20	10	-	5
Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães	008	20	10	-	5
Pedro Vinícius Martins Belarmino Junior	009	20	5	5	5
Angela Pereira de Souza	001	20	10	-	-
Erika Sabino de Melo Ávila	015	15	10	-	5
Kethryleen Patricia Leite	020	15	-	10	5
Maria Rosete da Silva Costa	026	20	-	5	5
Rosângela Nágela Silva Reis	016	20	5	-	5
Wanessa Ferreira Sampaio	019	15	5	5	5

Palmas – TO, 02 de agosto de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 183, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ARAGUAÍNA, GURUPI E PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 129/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.898, de 19 de junho de 2013, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os candidatos classificados na Primeira Fase (Análise Curricular) na Seleção Simplificada em epígrafe, abaixo relacionados, para a Entrevista, que se realizará nas Sedes das Defensorias Públicas das localidades pleiteadas, conforme discrimina relação abaixo.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer as Sedes das Defensorias Públicas com antecedência mínima de 15 minutos do horário designado para a sua entrevista.

LOCALIDADE PLEITEADA: ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Pontuação Total	Data	Local	Horário
Marinete Pereira do Nascimento Rocha	002	41	09/08/2013	Rua dos Maçons, nº 310, Centro	08h e 30 min
Ana Iza Ferreira Galvão	001	35	09/08/2013	Rua dos Maçons, nº 310, Centro	09 h

LOCALIDADE PLEITEADA: GURUPI

Nome	Inscrição	Pontuação Total	Data	Local	Horário
Pedro Silva Amorim	001	60	09/08/2013	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372	08 h e 15 min
Jéssica Mendonça da Silva	008	45	09/08/2013	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372	08 h e 30 min
Ana Paula Alves Neves da Silva	003	37	09/08/2013	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372	08 h e 45 min
Kelly Alves Neves	009	31	09/08/2013	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372	09 h
Rayllane Alves Barreira	007	31	09/08/2013	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372	09 h e 15 min
Rita Pereira da Cruz Ribeiro	005	31	09/08/2013	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372	09 h e 30 min

LOCALIDADE PLEITEADA: PALMAS

PORTARIA Nº 536/2013

Nome	Inscrição	Pontuação Total	Data	Local	Horário
Thaiana Mendes dos Reis	021	50	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	08 e 30 min
Sheyllane de Maria Cruz Campos	027	50	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	08 h e 45 min
Ivanete Januário Barros	002	35	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	09 h
Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães	008	35	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	09 h e 15 min
Pedro Vinícius Martins Belarmino Junior	009	35	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	09 h e 30 min
Ednair Pereira da Sena	025	35	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	09 h e 45 min
Angela Pereira de Souza	001	30	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	10 h
Erika Sabino de Melo Ávila	015	30	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	10 h e 15 min
Rosângela Nágela Silva Reis	016	30	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	10 h e 30 min
Wanessa Ferreira Sampaio	019	30	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	10 e 45 min
Kethryleen Patricia Leite	020	30	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	11 h
Maria Rosete da Silva Costa	026	30	08/08/2013	Av. Theotônio Segurado, Lt. AASE – 50B, Quadra 502 Sul, Paço Municipal	11 h e 15 min

Palmas – TO, 02 de agosto de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 533/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuar na Promotoria de Justiça de Wanderlândia, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 534/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTODIO SILVA para atuar na Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, “i”, e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça GUILHERME CINTRA DELEUSE para atuar perante a 33ª Zona Eleitoral – Itacajá, no período de 28 de junho de 2013 a 27 de junho de 2015 (biênio).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA Nº 002/2013.

A Prefeitura Municipal de Araguaçu, através de seu representante legal, Alan Brasil Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA, conforme item 7.5 do referido edital**, aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologado pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, e prorrogado pelo Decreto 126/2012, de 11 de Janeiro de 2012, mediante as seguintes condições:

1. Fica **CONVOCADA** a comparecer na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura, situada à Rua Araguaçu, s/nº - Centro – Araguaçu/TO, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste, o candidato abaixo relacionado, para apresentar os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo.

ENFERMEIRO

01- NAIARA FERNANDES RIBEIRO BATISTA - CPF nº 005.414.621-64 – INSC nº 000317.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009, e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos.

2.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

3. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

3.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1.

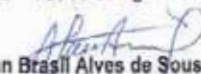
3.3 – O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Araguaçu – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

3.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

3.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3428.1171, para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Araguaçu – TO, 02 de Agosto de 2013.


 Alan Brasil Alves de Sousa
 Prefeito Municipal
 Alan Brasil Alves de Sousa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras de Construção do Posto de Saúde de Brasileiro, neste município de Bandeirantes do Tocantins. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 001/2013, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 23 de Agosto de 2013, às 14:00 na sede deste Órgão, situado na Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro Bandeirantes do Tocantins –TO CEP: 77783-000, Fone (63) 3432-1196, Licitação Pública, na modalidade “Tomada de Preço”, visando a contratação de acordo com a disposição contidas no edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Bandeirantes do Tocantins, aos 02 de Agosto de 2013.

João da Costa Barbosa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 014/2013**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais em geral para o Fundo Municipal de Saúde do município de Centenário-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 13h:30min, do dia 16/08/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 02 de agosto de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS -TO torna público que fará realizar licitação visando à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução da Obra de Construção do Polo da Academia da Saúde (FNS) – Modalidade Básica, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 20 (vinte) de Agosto de 2013 às 15:30 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, diretamente ao Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 1,00 (um real), por folha.

Conceição do Tocantins /TO, 01 de agosto de 2013.

Emivaldo de Sá Bispo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO torna público que fará realizar, na Sede da Prefeitura o seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial Nº 13/2013 - Às 08h00min do dia 16 de Agosto de 2013, visando à contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63)3423-1136, durante o horário de expediente.

Darcinópolis - TO, 01 de Agosto de 2013.

Solimar Barros da Silva Pereira
Presidente da Comissão de Licitações

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis torna público que fará realizar, na Sede da Prefeitura o seguinte Pregão Presencial

Pregão Presencial Nº 14 /2013 - Às 14h30min do dia 16 de Agosto de 2013, visando à contratação de profissionais na área da saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63)3423-1136, durante o horário de expediente.

Darcinópolis - TO, 01 de Agosto de 2013.

Solimar Barros da Silva Pereira
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (informática, eletroeletrônicos e outros) para adequação das atividades administrativas do CAP'S (Centro de Atenção Psicossocial) de Formoso do Araguaia, dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2013, às 09h:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, durante realização de campeonatos envolvendo toda comunidade desportiva de Formoso do Araguaia, por um período de 12 meses, dia 23 (vinte e três) de Agosto de 2013, às 09h:00.

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados nos dias de funcionamento, das 07h:00 às 13h:00, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Pregao-presencial/.

Formoso do Araguaia/TO, 31 de Julho de 2013.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE CORREÇÃO DE ENUNCIADO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, vem a público fazer a CORREÇÃO DE ENUNCIADO do aviso de licitação publicado na Edição nº 3.924, de 25/07/2013, página 61, onde se lê “por intermédio da Pregoeira Oficial”, leia-se “por intermédio da Presidenta da Comissão Permanente de Licitações”.

Gurupi/TO, 02 de agosto de 2013.

Shirley Barreira Borges Magalhães
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2013

PROCESSO Nº: 043/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: COMPULIDER COMERCIAL LTDA, CNPJ:09.255.074/0001-43, CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ: 00.041.327/0040-18, PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0035-77
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a Futuras Aquisições de pneus e Câmaras de ar originais e de fabricação nacional, destinados aos Veículos e Máquinas pertencentes ao município de Lajeado – TO mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Fornecedor: CURINGA DOS PNEUS – CNPJ: 00.041.327/0040-18.

Item	Qtd	Und	Discriminação/Especificação	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	50	Und	Pneus originais, ref. 175/70 R 13	Goodyear	136,49	6.824,50
05	40	Und	Pneus originais, ref. 215/75 R 17,5	Goodyear	655,20	26.208,50
VALOR TOTAL						33.032,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Fornecedor: PNEUS VIA NOBRE LTDA – CNPJ: 01.976.860/0035-77

Item	Qtd	Und	Discriminação/Especificação	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	36	Und	Pneus originais, referência 900.20	Pirelli	740,00	26.640,00
02	36	Und	Pneus originais Misto, ref. 900.20.	Pirelli	1.020,00	36.720,00
03	12	Und	Pneus originais, ref. 245/70 R 16.	Pirelli	640,00	7.680,00
06	40	Und	Pneus originais Misto, ref. 215/75 R 17,5.	Pirelli	795,00	31.800,00
07	24	Und	Pneus originais, ref. 275/80 R 22,5.	Pirelli	1.145,00	27.480,00
08	24	Und	Pneus originais Misto, ref. 275/80 R 22,5.	Pirelli	1.500,00	36.000,00
10	08	Und	Pneus originais para Trator, ref. 18.4-34 traseiro.	Pirelli	2.700,00	21.600,00
11	08	Und	Pneus originais para Trator, ref. 14.9-24 R dianteiro.	Pirelli	1.248,00	9.984,00
12	08	Und	Pneus originais para Retro Escavadeira, ref. 12.5/80x18–10 Lonas.	Pirelli	1.100,00	8.800,00
13	08	Und	Pneus originais para Retro Escavadeira, ref. 17.5x25–12 Lonas.	Pirelli	2.880,00	23.040,00
14	08	Und	Câmara de Ar originais para Retro Escavadeira JCB traçada 4x4, referência 12.5/80 x 18, dianteiro.	Pirelli	135,00	1.080,00
15	08	Und	Câmara de Ar originais para Retro Escavadeira, ref. 17.5x25, traseira.	Pirelli	530,00	4.240,00
16	08	Und	Camara de Ar originais para Trator, ref. 18.4-34 traseiro.	Pirelli	380,00	3.040,00
17	08	Und	Camara de Ar originais para Trator, ref. 14.9-24 R dianteiro.	Pirelli	330,00	2.640,00
VALOR TOTAL						240.744,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2013

PROCESSO Nº: 011/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado – TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ: 00.041.327/0040-18, PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0035-77
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a Futuras Aquisições de pneus originais e de fabricação nacional destinados aos Veículos e motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado – TO mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

Fornecedor: CURINGA DOS PNEUS – CNPJ: 00.041.327/0040-18.

Item	Qtd	Und	Discriminação/Especificação	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	36	Und	Pneus originais, ref. 175/70 R 13.	Goodyear	139,00	5.036,40
04	24	Und	Pneus originais, ref. 205/75 R 16.	Goodyear	438,00	10.502,00
05	24	Und	Pneus originais, ref. 215/75 R 16.	Goodyear	696,00	16.704,00
VALOR TOTAL						32.242,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Fornecedor: PNEUS VIA NOBRE LTDA – CNPJ: 01.976.860/0035-77

Item	Qtd	Und	Discriminação/Especificação	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	36	Und	Pneus originais, ref. 185/70 R 14.	PIRELLI	210,00	7.560,00
03	24	Und	Pneus originais, ref. 205/70 R 15.	PIRELLI	370,00	8.880,00
06	30	Und	Pneus originais, ref. 90/90 - 18.	PIRELLI	150,00	4.500,00
07	28	Und	Pneus originais, referência 2.75/ 18.	PIRELLI	130,00	3.640,00
VALOR TOTAL R\$						24.580,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: Sandra Regina de Souza Coli – Secretária de Saúde.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 028/2013 Pregão Presencial nº 014/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Nº contrato: 042/2013 Contratado: DAMACENA & PEREIRA LTDA - ME
Valor Total: R\$13.375,34 (Treze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

N. do contrato: Nº 044/2013 Contratado: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA – ME

Valor Total: R\$ 9.667,07 (Nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	DC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0020.0010.10.301.0075.2033	3.3.90.30	244
		4.4.90.52	248

Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.

Nº contrato: 043/2013 Contratado: DAMACENA & PEREIRA LTDA - ME

Valor Total: R\$ 88.393,06 (Oitenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e seis centavos)

Nº contrato: 044-A/2013 Contratado: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA – ME
Valor Total: R\$ 54.128,37 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	DC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0010.0004.04.122.0007.2005	3.3.90.30	37
		4.4.90.52	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0010.0009.12.361.0042.2016	3.3.90.30	94
		4.4.90.52	98
	0010.0012.12.361.0042.2025	3.3.90.30	135
		4.4.90.52	138

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 031/2013 Convite nº 013/2013

Nº do contrato: Nº 041-A/2013

Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.

Contratado: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA. Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas iguais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Secretaria	Dotação	Elemento	DC
Secretaria Municipal de Saúde	0020.0010.10.301.0075.2033	3.3.90.39	246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação que fará licitação na modalidade Tomada de Preço, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranã, situado à Praça da Bandeira, nº 246.

Tomada de Preço nº 003/2013, do tipo proposta de menor preço global, no dia 16 de Agosto de 2013 às 09:00 horas. Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para implantação do sistema de esgoto sanitário na cidade de Paranã TO, contendo o memorial descritivo, memória de cálculo, orçamento detalhado, plantas e anotação de responsabilidade técnica, junto ao CREA.

Tomada de Preço nº 004/2013, do tipo proposta de menor preço global, no dia 16 de Agosto de 2013 às 14:00 horas. Objeto: Contratação de Assessoria e consultoria especializada de fiscalização e administração tributária, visando a recuperação de receitas tributária, levantamento dos contratos e serviços de elaboração de procedimentos fiscais, débitos devidos, condenações em primeira instância das impugnações, com a emissão de, orientação e assessoramento ao conselho de contribuinte, emitindo pareceres jurídicos sobre a validade do lançamento fiscal levado a efeito pelo Município até condenação final das empresas autuadas, com fixação definitiva do crédito na órbita administrativa. Contestação das ações anulatórias dos lançamentos dos créditos tributários aforadas contra o Município por partes de algumas empresas autuadas.

Os editais estarão à disposição dos interessados na sala de licitações, somente por meio de (CD ROM, PEN DRIVE, e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 09hs às 11hs e 15hs às 17hs. Mais informações pelo Fone (63) 3371 1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 31 de Julho de 2013.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 12/ agosto/2013, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação visando contratação de empresa para fornecimento de fotos aéreas, de locais específicos como prédio da Prefeitura, prédios públicos da zona urbana e prédios públicos do rural do município de Pequizeiro/TO, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro, 26 de julho de 2013.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ**PUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquê –TO

Contratado: Caixa Econômica Federal

Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) Meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Decreto 061/2013, publicado do DOE em 19/04/2013.

Data da assinatura: 29/05/2013

Representante da contratante: JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO

Representante da Contratada: MARIA LUZIA DO COUTO AGUIAR E DELMA DIAS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**DECRETO Nº 076/2013**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 031/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

Decreta:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Antonia Pereira Freitas
Antonia Lima Neta
Silvana Pereira da Silva
VIGIA
Raimundo Alves Borges

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins,
ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos;
- f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
- k) Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Pium que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Pium – TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos:

Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

APREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado das seguintes ATAS REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01, referente ao Pregão Presencial 007/2013, objetivando o Registro de Preços de Materiais de Consumo, destinados a futuras aquisições para atender a FARMÁCIA BÁSICA, AO LABORATÓRIO MUNICIPAL E AO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, onde chegou os seguintes resultados: a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita do CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, com o LOTE- 01 no valor de R\$ 32.500,00(trinta e dois mil e cinquenta reais), e com o LOTE – 03, com o valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), e a empresa HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.274/0001-04, com o valor de R\$ 53.300,00(cinquenta e três mil e quinhentos reais). Portanto o valor o total desta ATA é de R\$ 111.800,00 (Cento e onze mil e oitocentos reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02, referente ao Pregão Presencial 008/2013, objetivando o Registro de Preços de Medicamentos, destinados a futuras aquisições para atender a Farmácia Básica deste município, onde chegou o seguinte resultado: empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita do CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, com o valor total de R\$ 112.869,12(Cento e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), valor total da Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03, referente ao Pregão Presencial 009/2013, objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e Utensílios de uso doméstico, destinados a futuras aquisições, para atender a demanda das Secretarias e Fundos desta Prefeitura, onde chegou o seguinte resultado: empresa SUPERMERCADO AGRO SILVA, LTDA, inscrita do CNPJ sob o nº 07.602.681/0001-07, com o valor total de R\$ 58.183,00(Cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais), valor total da Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04, referente ao Pregão Presencial 010/2013, objetivando o Registro de Preços de Materiais de Expediente, destinados a futuras aquisições, para atender a demanda das Secretarias e Fundos desta Prefeitura, onde chegou o seguinte resultado: empresa DESAFIOS PAPELARIA LTDA – ME, inscrita do CNPJ sob o nº 14.436.705/0001-60, com o valor total de R\$ 15.574,00(Quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e a empresa JAILSON MARQUES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.493/0001-58, com o valor total de R\$ 4.665,00(quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Portanto o valor total da Ata e de R\$ 20.239,00(Vinte mil, duzentos e trinta e nove reais), com vigência de seis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05, referente ao Pregão Presencial 011/2013, objetivando o Registro de Preços de Peças e Pneus, destinados a futuras aquisições, para atender a demanda das Secretarias e Fundos desta Prefeitura, onde chegou o seguinte resultado: empresa F & S AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita do CNPJ sob o nº 09.040.995/0001-99, com o descontos de 5% nos lotes 01,02,03,04 e a empresa PNEUS VIA NOBRE – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0035-77, com o valor total de R\$ 50.217,00 (cinquenta mil duzentos e dezessete reais) com os lotes 05,06,07.

Maylan Cardoso Vieira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 002.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, nº1887, Bairro Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 1º, Decreto nº 052/2013 e conforme o Decreto 235/2012 de Homologação do resultado do Concurso, CONVOCA e torna pública a convocação para posse dos seguintes candidatos que solicitaram DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA no Concurso Público Municipal nº 01/2012, conforme lista anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo os convocados comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.

Rubens Flávio Batalha Macedo
Secretário Municipal da Administração.

ANALISTA JURÍDICO

CLAS.	PONTOS	NOME CANDIDATO	IDENTIDADE
03	74,00	ROBSON ALEXANDRO VIANA TAVARES	42266400 - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 002.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, nº1887, Bairro Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 1º, Decreto nº 052/2013 e conforme o Decreto 235/2012 de Homologação do resultado do Concurso, CONVOCA e torna pública a convocação para posse dos seguintes candidatos do quadro de reserva (classificados) no Concurso Público Municipal nº 01/2012, conforme lista anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo os convocados comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.

Rubens Flávio Batalha Macedo
Secretário Municipal da Administração.

Analista da Dívida Ativa

CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	52,00	Olga Araujo Cavalcante	882020-TO
03	50,00	Marquiline Moreira Souza Porte	888458-TO

Analista Jurídico

CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	78,00	Cleidiane Coutinho Santos	329465 - TO
04	74,00	Marcos Paulo Favaro	281042792 - SP
05	74,00	Bianca Gomes Cerqueira	700238 - TO
06	70,00	Vinicius Wagner de Souza Maia Nakano	3725554 - GO
07	70,00	Vinicius Soares Luz	637115 -TO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO, convida empresas, interessadas PARA CREDENCIAMENTO DE UMA ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, para atender usuários da UPA e do CEME de Porto Nacional, a se credenciarem até o dia 09 de Agosto de 2013, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, centro em Porto Nacional – TO. Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, ramal – 214, junto à Comissão Permanente de Licitação ou no Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, Fone (63) 3363 7888 das 08:00 as 12:00 horas de 2ª a sexta feira.

Porto Nacional, 26 de Julho de 2013.

Douglas Resende Antunes
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
SRP Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Taipas-TO ADJUDICA o resultado da Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, realizada às 14:00 hs do dia 30/07/2013, onde chegou aos seguintes resultados: a PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ Nº. 09.097.727/0001-03, venceu os todos os itens do certame, para aquisição de mobiliário – PRÓ INFÂNCIA TIPO C: Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – FNDE. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado, deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias, para assinatura a ata de Registro de preços com esta municipalidade.

Taipas do Tocantins-TO, em 01 de agosto de 2013.



HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
SRP 003/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de mobiliário – PRÓ INFÂNCIA TIPO C: Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – FNDE. Realizado no dia 30/07/2013 às 14:00 horas. Tendo em vista o relatório de julgamento do Pregoeiro Oficial, RESOLVO HOMOLOGAR o resultado da presente licitação a empresa vencedora: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ Nº. 09.097.727/0001-03, que venceu todos os itens do certame.

Taipas do Tocantins-TO, em 02 de agosto de 2013.



MARIA DO SOCORRO C. DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 15 de agosto de 2013 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser retirados, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia /TO, aos 01 de agosto de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 15 (quinze) de Agosto de 2013 às 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia /TO, aos 01 de agosto de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Francisca Ferreira Nascimento Gesso. (Gesso Vitória), CNPJ: 04.553.421/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, para a atividade: Fabricação Artesanalmente de Gesso, com endereço completo Quadra 12, Alameda Paraná, Lote 04, S/N, Industrial de Taquaralto – Palmas TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: MULTI SERVICE DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.232.949/0001-91 -torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças Ambientais Prévia, instalação e Operação, para a atividade: Venda Manutenção e Reparação em ar condicionado, com endereço completo: Quadra 112 Sul, Rua SE-07, Lote 19, Plano Diretor Sul, - Palmas TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GUARAI - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.690.550/0001-91, sito à Rua 8 esquina com a Avenida 11 de Abril, n.º 1.645, Centro, Guaraí – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, autorização para transporte de cargas perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Gasparetto, inscrito no CPF: 563.555.569-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, na FAZENDA NOVA ALIANÇA I localizada na zona rural do município da Lagoa da Confusão – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARTICULAR

O Sr. João Gasparetto, inscrito no CPF: 563.555.569-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, na FAZENDA NOVA ALIANÇA II localizada na zona rural do município da Lagoa da Confusão – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LMP E LMI

A empresa MMC - MECÂNICA MULTIMARCAS CONFIANÇA LTDA-ME (WF DIESEL), CNPJ 10.893.215/0001-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES”, com endereço à Quadra 712 SUL, AL. 04, LT. 30, CEP 77.022-040, PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução 237/97 do Conama, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.890.343/0001-62, com endereço Loteamento Portos de Areia, Lotes nº1, Gleba III, Área Norte de Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de extração mineral (extração de areia e cascalho por dragagem) na área de inundação da UHE-Luís E. Magalhães, Município de Palmas, Estado do Tocantins (DNPM nº864.053/1998 – Guia de Utilização em fase de requerimento de Portaria de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 09/1990 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na 106 Sul, Avenida JK, nº 11, SE 12, Sala 203 – Palmas/TO, convoca, na forma estatutária, todos os seus filiados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, no dia 08 de agosto de 2013, em primeira convocação às 19 horas, ou trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Formação das Comissões, Conselhos e Departamentos da Diretoria do Sindjor. 2) Alteração da nomenclatura do Departamento de Educação e Departamento de Esporte. 3) Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas, 05 de agosto de 2013.

Maria do Socorro Costa Aires Loureiro
Presidente do Sindjor.